

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Volta Redonda promove através do departamento de Lazer a "Semana de Esporte, Lazer e Cultura na Cidade", que iniciou no dia 18 e vai até 30/03/05. As atividades são Aulão de ginástica e dança. Pintura de rosto. Bingo. Oficina de bijuteria. Oficina de Artesanato. Oficina de boneca de pano. Exposições de trabalhos artísticos. Atividades esportivas recreativas. Sanfoneiro.

O objetivo da Semana de Esporte, Lazer e Cultura na Cidade é proporcionar momentos de descontração e entretenimento sócio-cultural esportivo aos alunos e familiares durante as atividades do programa. O evento está acontecendo nos bairros Siderlândia, Retiro, Açu, São Geraldo, Ilha São João, Santa Cruz, Santo Agostinho e Parque Aquático.



Abriu no último dia 17, às 20 horas, o Espaço das Artes Zélia Arbex, a 1ª Exposição do Projeto Artista Plástico 2005, com uma mostra coletiva de 19 artistas plásticos. A exposição dos trabalhos estará aberta até o dia 10 de abril de 2005, diariamente, das 13h30min às 21h30min. O Espaço das Artes fica na rua 14, s/nº na Vila Santa Cecília, um espaço nobre de conquista da classe artística, sob a administração da secretaria municipal de Cultura.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 603

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 DE MARÇO DE 2005

Saúde Pública:

Volta Redonda no Dia Mundial de Luta contra a Tuberculose

O governo municipal, através do Programa de Controle da Tuberculose (PCT/VR) da secretaria municipal de Saúde, promove no dia 29/03, encontro com os profissionais de saúde da rede pública visando o controle da tuberculose no município. No ano passado, a cidade teve 162 novos casos de pessoas doentes em tratamento com um percentual de 80% de cura. Houve uma redução em números de doentes. O encontro acontecerá das 14 às 17 horas, no auditório do Hospital Municipal do Retiro. O objetivo é sensibilizar esses profissionais para a necessidade do diagnóstico precoce para se evitar as complicações da doença que, se não tratada adequadamente, pode levar até a morte. O evento é uma atividade referente ao Dia Mundial de Luta Contra a Tuberculose(24).

O secretário municipal de Saúde, José Roberto Roxo de Lima, faz um alerta: "Para evitar essas complicações é importante que a população, aos primeiros sintomas da doença procure uma Unidade Básica de Saúde mais próxima da sua residência para o início imediato do tratamento, que é simples e gratuito, dura em média seis meses", acrescentando que quanto mais cedo a doença for descoberta, mais rápida é a cura.

A tuberculose é uma doença grave e de contágio intra domiciliar, causada pelo bacilo de Koch, transmitida de pessoa para pessoa através da fala, tosse, espirro e escarro. Os seus sintomas são: dor no peito e nas costas, emagrecimen-

to, febre ao entardecer, desânimo e o principal, tosse seca ou com expectoração por mais de 15 dias. Esse sintoma é considerado o de mais fácil transmissão da tuberculose. Entre os fatores que agravam a predisposição à doença estão o alcoolismo, diabetes, doenças imunossupressoras, como a AIDS e o câncer - que acarretam a baixa resistência orgânica, além dos aspectos sócio-econômicos.

Redução da doença - Nos últimos três anos, através do Programa de Controle da Tuberculose (PCT/VR), a cidade registrou respectivamente 170 casos (ano 2002), 166 casos (2003), e 162 casos novos(2004) da doença. O índice de cura foi de 80% dos casos tratados e uma taxa de abandono de tratamento de 5%.

Os resultados obtidos são decorrentes das ações desenvolvidas em parceria com as Unidades Básicas de Saúde, o Programa Saúde da Família, organizações da sociedade civil e as comunidades. Entre essas ações estão:

- fornecimento de doses de Tratamento Diretamente supervisionados (DOTS) aos pacientes, diariamente pelos profissionais de saúde, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia que diminui o abandono e melhora a adesão ao tratamento;
- distribuição de vale transporte aos pacientes, com a finalidade de não faltarem aos agendamentos;
- encaminhamento de pacientes para recebimento de cesta básica, fornecidas pelas instituições parceiras.

Outra ação também em desenvolvimento pelo PCT/VR, é um projeto de parceria com a secretaria municipal de Ação Comunitária(SMAC) visando implantar medidas de diagnóstico e tratamento da doença para os usuários e profissionais do Albergue Municipal.

Programa/ Atendimento - O Programa de Controle da Tuberculose funciona de 2ª a 6ª feira, das 7 às 17h, no Centro de Doenças Transmissíveis, Drº Luiz Gonzaga Clímaco, ao lado do CAIS Aterado. Conta com uma equipe multidisciplinar formada por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, além de apoio de psicólogo, psiquiatra e assistente social. É mais um serviço à disposição da

comunidade que oferece também tratamento clínico da doença, distribuição de medicações preconizadas pelo Ministério da Saúde, exames de diagnóstico, além de atividades em educação em saúde com distribuição de material educativo, orientações sobre a doença, tratamento e prevenção, através de palestras em associações de moradores, empresas, igrejas, escolas e demais organizações da sociedade civil.

Disque -Tuberculose : Outra iniciativa da SMS/VR é o Disque -Tuberculose, pelo telefone 0800-23-03-73, oferecendo aos interessados, gratuitamente, informações e orientações sobre todas as questões que envolvem a doença.



O Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília, centro, recebeu a 1ª Exposição Coletiva, com a participação de 19 artistas plásticos, que fica aberta ao público até o dia 10 de abril, diariamente, das 13h30min às 21h30min. Entrada franca.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
José Roberto Roxo de Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Dr. Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

ERRATA

Por um engano ocorrido no Departamento Geral de Administração – DGA/SMG o Decreto nº 10.286, datado de 31/janeiro/2005, foi novamente publicado na página 44, da edição nº 596-Extra, datada de 11/fevereiro/2005, do Volta Redonda em Destaque, contendo valores errados. Deverá ser considerada, somente, a publicação do Decreto nº 10.286, datado de 31/janeiro/2005, realizada na edição nº 593/Extra, datada de 31/01/2005, do Volta Redonda em Destaque.

DECRETO Nº 10.312

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 10.162, de 18/novembro/2004. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Artigo 1º, do Decreto nº 10.162, de 18 de novembro de 2004, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica reconhecida a situação de emergência na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros municipal nas linhas 100 – Monte Castelo x Cajueiro, 105 – Jardim Amália x Jardim Ponte Alta e 125 – Casa de Pedra x Conforto”.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.313

Nomeia membros do Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama – FBG, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Deliberação nº 904, de 09/01/68,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 9889, de 30/dezembro/2003.

- CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

Titular : Walmir Vitor de Souza
Suplente: Francisco Novaes Filho

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.315

Nomeia membros para comporem o Conselho Deliberativo do IPPU/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, da Lei Municipal nº 1411/76, alterado pela Lei Municipal nº 3202/95, e

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Deliberativo do IPPU/VR, previstas nos incisos VI e VII, do artigo 44, da Lei Municipal nº 1411, de 01/fevereiro/1977,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR, com mandato de 02 (dois) anos.

Diretor Presidente do IPPU/VR:

Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima

Secretário Municipal de Planejamento:

Paulo César Lopes Netto

Secretário Municipal de Obras:

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Fazenda:

José Carlos de Abreu

Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR:

Paulo Cezar de Souza

Coordenador da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente – COORDEMA:

Luiz Carlos Rodrigues

Representante da Associação de Engenheiros de Volta Redonda – AEVR:

Vancler de Paula Maia

Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Volta Redonda – ACIAP/VR:

Mauro José Campos Pereira

Representante da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN:

Lourdes Janine Solino Muniz

Representante do Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda – SENGE/VR:

João Batista Nogueira de Oliveira

Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ:

Laura Jane Lopes Barbosa Machado

Artigo 2º - Os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDU, Conselho de Associações de Moradores- CONAM e da Federação de Associações de Moradores- FAM serão nomeados posteriormente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

OBJETO: Cessão de Uso, em caráter gratuito e pelo prazo de 10 anos, dos imóveis localizados na Rodovia dos Trabalhadores (VRD-001), bairro Vila Rica, Av. 207, bairro São Lucas, Rodovia Lúcio Meira (BR-393), bairro Dom Bosco, Av. Adalberto de Barros Nunes nº 4028, bairro Jardim Belmonte, bairro Santa Cruz, Estrada Cabeceira do Brandão s/nº, bairro Roma I, e Av. Paulo Erlei Alves Abrantes (Estrada Volta Redonda - Pinheiral) nº 921, bairro Três Poços, onde funcionam os Postos de Policiamento Comunitário.

DATA DE ASSINATURA: 07/maio/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3337/2004

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-P-Nº0124/2005 -SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 03 de fevereiro de 2005 a servidora **ISNAIR MARIA OLIVEIRA MACHADO**, matrícula **034.436**, no cargo Auxiliar de Enfermagem, nível GOS – 2 – II – 15^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº

20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61 inciso III e 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº. 9.627/2004.

Volta Redonda, 14 de Março de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 125/2005 -SMA

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade com provento proporcional a contar de 14 de dezembro de 2004 a servidora **LUCIA BOTELHO ROSA**, matrícula 054.593, no cargo de Servente - nível GA -2 -I I - 12^a, referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, Letra "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e com os artigos: 61, inciso III, 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 12.436/2004.

Volta Redonda , 14 de Março de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº0126/2005 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 31 de Dezembro de 2004 o servidor **RAFAEL BOTELHO**, matrícula **010.502**, no cargo Encarregado nível GO - 5 - II - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 14.163/2004.

Volta Redonda, 14 de Março de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 143/05 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 01 de fevereiro de 2005, em favor de **LÚCIA LUIZ DE SOUZA**, esposa do ex-servidor **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula **102.091**, inativo, aposentado no cargo de Serviços Au-

xiliares "AS'-07 nível 62 – 17^a Referência, falecido em 01 de fevereiro de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3230, de 20 de novembro de 1995 e 3267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1070/2005.

Volta Redonda, 09 de março de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N º 150/2005- SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a contar de 08 dezembro de 2004 o servidor **VICENTE GESUALDI BLANC**, matrícula 005.401, no cargo de Odontólogo - nível GUS – 2 – II - 13^a, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 13.989/2004.

Volta Redonda, 16 de Março de 2005.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO Nº 005/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25730**

AUTUANTE: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA

AUTUADO: DINA DE VOLTA REDONDA BUFFET E RESTAURANTE LTDA

PROCESSO: **954/2004**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 006/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25735**

AUTUANTE: MARCELO JOSÉ LEAL

AUTUADO: EDERSIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

PROCESSO: **955/2004**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 007/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25736**

AUTUANTE: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA

AUTUADO: PAULO CESAR MILIORANCE DOS SANTOS

PROCESSO: **956/2004**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 008/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25578**

AUTUANTE: ALEXANDRE LUIZ DE L. HOINACKI

AUTUADO: ART FINAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA

PROCESSO: **949/2004**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 009/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25755**

AUTUANTE: JOSÉ CARLOS B. AGUIAR E VANDRÉ LOPES DE FREITAS

AUTUADO: JULIANA HELENA DA SILVA

PROCESSO: **061/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 010/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25753**

AUTUANTE: VANDRÉ LOPES DE FREITAS

AUTUADO: DANIEL JOSÉ CERQUEIRA

PROCESSO: **59/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 011/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25754**

AUTUANTE: JOSÉ CARLOS B. AGUIAR

AUTUADO: JANETE MOREIRA DA SILVA ALVES (SORVETELLY)

PROCESSO: **060/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 012/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25721**

AUTUANTE: JOSÉ CARLOS B. AGUIAR

AUTUADO: CASAGRANDE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: **052/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 013/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25756**

AUTUANTE: PRISCILA REZENDE FERREIRA

AUTUADO: PAULO CESAR MILIORANCE DOS SANTOS

PROCESSO: **062/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 014/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25738**

AUTUANTE: ALEXANDRE L. DE L.HOINACKI E VANDRÉ

LOPES DE FREITAS

AUTUADO: JULIANA HELENA DA SILVA

PROCESSO: **053/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 015/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25739**

AUTUANTE: GISLAINE MAURA FERREIRA

AUTUADO: PAULO CESAR MILIORANCE DOS SANTOS

PROCESSO: **054/2005**

Secretaria Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

DECISÃO Nº 001/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25718**

AUTUANTE: VANDRÉ LOPES DE FREITAS

AUTUADO: E. P. SUHETT JARDIM ESCOLA ME'

PROCESSO: **952/2004**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 002/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25715**

AUTUANTE: CLÁUDIO MOÍSES A . MACHADO

AUTUADO: LUIZ ARLINDO DA CUNHA

PROCESSO: **951/2004**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 003/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25710**

AUTUANTE: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA

AUTUADO: R P MOTOX PEÇAS PARA MOTO LTDA ME

PROCESSO: **950/2004**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 004/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25729**

AUTUANTE: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA

AUTUADO: JOSÉ GIBERTO DA PAZ

PROCESSO: **953/2004**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 016/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25745**

AUTUANTE: JOSÉ CARLOS B.AGUILAR

AUTUADO: E P SUHETT JARDIM ESCOLA ME

PROCESSO: **55/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 017/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25747**

AUTUANTE: FRANCISCO P. NOGUEIRA

AUTUADO: WILLIAN SANTOS ARAUJO

PROCESSO: **56/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 018/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25749**

AUTUANTE: PYTHAGORAS DIAS C. FILHO

AUTUADO: PAULO CESAR MILIORANCE DOS SANTOS

PROCESSO: **057/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 019/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25751**

AUTUANTE: RUBENS CANELLA FERREIRA

AUTUADO: E P SUHETT JARDIM ESCOLA ME

PROCESSO: **058/2005**

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 020/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25769**

AUTUANTE: CLÁUDIO MOISÉS ALVES MACHADO

AUTUADO: PORTAL DO TEMPUS ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA

PROCESSO: **918/04**

CONCLUSÃO: Atividade econômica sem licença. Mantido o Auto de Infração.

DECISÃO Nº 021/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25746**

AUTUANTE: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA

AUTUADO: RAIMUNDO ARAÚJO

PROCESSO: 144/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 022/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25590**

AUTUANTE: ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO

AUTUADO: ANDERSON DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO: 140/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 023/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25763**

AUTUANTE: MARCELO JOSÉ LEAL

AUTUADO: MAGNO MARTELETE RESENDE

PROCESSO: 148/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 024/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25732**

AUTUANTE: ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO

AUTUADO: MANOEL PEDROSA

PROCESSO: 141/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 025/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25733**

AUTUANTE: ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO

AUTUADO: E P SUHETT JARDIM ESCOLA ME

PROCESSO: 142/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 026/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25743**

AUTUANTE: ALEXANDRE LUIZ DE L. HOINACKI

AUTUADO: LUIZ ARLINDO DA CUNHA

PROCESSO: 143/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 027/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25757**

AUTUANTE: ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO

AUTUADO: INDUSLAV LANDERIA INDUSTRIAL LTDA

PROCESSO: 145/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 028/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25768**

AUTUANTE: MARCELO JOSÉ LEAL

AUTUADO: JOÃO JOAQUIM DIAS

PROCESSO: 152/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 029/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25760**

AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR

AUTUADO: MÁRCIO RAMALHO DE PAULA

PROCESSO: 146/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 030/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25761**

AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR

AUTUADO: ADEMIR DOS SANTOS

PROCESSO: 147/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 031/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25765**

AUTUANTE: MARCELO JOSÉ LEAL E PYTHAGORAS D. C. FILHO

AUTUADO: REGINALDO DE SOUZA

PROCESSO: 149/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 032/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25766**

AUTUANTE: PYTHAGORAS DIAS C. FILHO

AUTUADO: DORA LUCIA GOMES DE ANDRADE ME

PROCESSO: 150/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 033/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº **25767**

AUTUANTE: PYTHAGORAS DIAS C. FILHO

AUTUADO: NORONHA & NORONHA LTDA

PROCESSO: 151/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 034/2005 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25770

AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B.AGUILAR

AUTUADO: ADEMIR DOS SANTOS

PROCESSO: 153/2005

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/05 A 31/01/05

25618	RÁDIO ENÉRGIA LTDA .. Artigo 84 da LM 1896/84
25772	M S PESSOA RECONDICIONADOS
25781	E USADOS ME Artigo 84 da LM 1896/84
25782	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Artigo 219 da LM 1415/76
25783	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Artigo 219 da LM 1415/76
25784	C e A MODAS LTDA Artigo 219 da LM 1415/76
25786	CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN Artigo 7º do Dec. 9250/02
25780	CARLOS EDUARDO DIAS Artigo 322 da LM 1415/76
25789	LENIR ARAUJO DE OLIVEIRA Artigo 322 da LM 1415/76
25790	SCOTOLINO MOVEIS LTDA Artigo 84 da LM 1896/84
25791	CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN Artigo 7º do Dec. 9250/02

AVISO 001/2005 - DDA/DA/SMF

Ficam os senhores contribuintes em débito com o Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2004, cuja relação se encontra no Edital 001/2005, afixado no quadro de avisos no Palácio 17 de Julho - Pavimento Térreo, na forma do Artigo 167 da LM 1896/84, convidados a saldar os seus débitos no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, findo os quais, não sendo pagos, serão as respectivas certidões encaminhadas à Procuradoria Geral do Município.

Volta Redonda 21 de janeiro de 2005.

Nidalva A. Sudário Machado

Gerente DDA/DA/SMF

ANEXO I PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO - 2005

DESCRÍÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	65.211	54.152	49.211	49.198	48.027	49.832	315.631
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.589	12.343	7.599	7.462	6.326	6.440	59.760
RECEITA DE CONTRIBUÇÃO	1.338	817	817	743	681	681	5.078
RECEITA PATRIMONIAL	851	812	1.008	1.029	1.025	1.235	5.961
RECEITA DE SERVIÇOS	5.550	5.550	5.550	5.550	5.550	5.550	33.300
RECEITA INDUSTRIAL	51	62	62	62	61	61	358
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.325	28.759	28.347	28.041	27.899	29.057	177.428
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.507	5.809	5.828	6.311	6.485	6.807	33.747
RECEITAS DE CAPITAL	1.672	3.514	5.481	5.543	5.532	4.951	26.693
CONVENIOS	0	604	1.209	1.209	1.210	604	4.836
ALIENAÇÃO DE BENS	433	433	433	433	433	433	2.601
OUTRAS	1.239	2.477	3.839	3.901	3.889	3.914	19.259
TOTAL	66.883	57.666	54.692	54.741	53.559	54.783	342.324

ANEXO II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO 2005

ORGÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
SMG	102	188	1.377	733	883	764	666	690	648	669	685	692	8.097
SMP	226	235	472	351	304	262	228	237	223	230	234	237	3.239
SMF	337	339	574	403	367	318	276	287	271	279	286	289	4.026
SMA	512	668	1.850	1.386	1.186	1.026	895	927	872	899	921	928	12.070
SMO	671	987	3.322	2.081	2.130	1.846	1.608	1.665	1.565	1.61			

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

EDITAL N° 005/2005 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 149/2005 AUTO DE INFRAÇÃO N° 25765

DECISÃO N° 031/2005 NOTIFICAÇÃO N° 20/05

em nome de: REGINALDO DE SOUZA.

Volta Redonda, 16 de Março de 2005.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO

Diretor do DS/SMF

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE
01/02/05 A 28/02/05

25741 ... DJALMA PEREIRA NEVES	Artigo 84 da LM 1896/84
25796 ... IVAN ROBERTO DE ALENCAR JÚNIOR	Artigo 322 da LM 1415/76
25797 ... MARIA DAS GRAÇAS FARIA DE ABREU	Artigo 84 da LM 1896/84
25798 ... LUIZ CARLOS SILVA DO CARMO	Artigo 84 da LM 1896/84
25799 ... IVAN ROBERTO DE ALENCAR	Artigo 322 da LM 1415/76
25800 ... REGINALDO DE SOUZA	Artigo 84 da LM 1896/84
25804 ... COSTA OPPELT COMÉRCIO DE FERRAMENTAS FERRAGENS E PARAFUSOS	Artigo 282 da LM 1415/76
25805 ... PARAVERMAQ PARAFUSOS FERRAMENTAS MÁQUINA LTDA	Artigo 282 da LM 1415/76
25806 ... NEWTON ZADIR TENÓRIO	Artigo 4º da LM 1415/76

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
EDITAL N. 006/2005 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME INSCRITO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR
00.726.475-5	A M DANTE AVELLAN ME	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.430-5	ACACIO GOMES FIGUEIREDO	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	299,39
00.726.479-8	AGROMAC DE VR AGROPECUARIA LTD	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.416-0	ALENCAR DE ANDRADE SOARES E E	999.999/99-9	2002	I.S.S.	617,97
00.726.407-0	ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS	026.559/00-5	98/02	I.S.S.	84,96
00.726.440-2	ANA CRISTINA MORAIS MOREIRA	0.000.000.000-0	2000	I.S.S.	602,94
00.726.483-6	ANA EVANGELISTO DE PAIVA	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.418-6	ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	82,71
00.726.403-8	ANTONIO GONCALVES PINHEIRO	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	1.458,54
00.726.465-8	ANTONIO LEOPOLDO OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2001	I.S.S.	1.332,04
00.726.466-6	ANTONIO LEOPOLDO OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2000	I.S.S.	268,56
00.726.467-4	ANTONIO LEOPOLDO OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2000	I.S.S.	279,80
00.726.422-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA FILHO	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	281,39
00.726.490-9	ARAPUA COMERCIAL S.A.	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	792,60
00.726.445-3	ARLETE BARBOSA SOUZA JORDAO	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	66,43
00.726.369-4	ARNALDO NOGUEIRA DA SILVA	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	446,03
00.726.380-5	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADI	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	362,60
00.726.404-6	BANCO DO BRASIL S A	002.825/00-7	2002	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.462-3	BANCO DO BRASIL SA	002.825/03-1	2002	MULTA DIV. ORIGENS	79,26
00.726.472-0	BANCO DO BRASIL SA	002.825/03-1	2001	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.361-9	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA	036.919/00-4	2000	I.S.S.	270,64
00.726.362-7	BANCO SUDAMERIS BRASIL SA	036.919/00-4	99/00	I.S.S.	5.176,44
00.726.508-5	BARTOLOMEO NUNES BRAGA	0.000.000.000-0	1996	MULTA DIV. ORIGENS	131,94
00.726.491-7	CAMILO PEREIRA FILHO (ESPOLIO)	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.429-1	CARLOS FERNANDES	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	74,57
00.726.458-5	CARLOS JOSE DE MORAES	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	988,89
00.726.426-7	CASTELAR NEVES DE MORAES	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	71,61
00.726.427-5	CASTELAR NEVES DE MORAES	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	92,18
00.726.428-3	CASTELAR NEVES DE MORAES	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	67,99
00.726.420-8	CELSO AMARO GOMES DE MESQUITA	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	855,93
00.726.509-3	CHAFIC JAMIL ABDEL MELEK	0.000.000.000-0	1998	MULTA DIV. ORIGENS	153,06
00.726.363-5	CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELET	033.863/00-8	1999	MULTA DIV. ORIGENS	386,64
00.726.364-3	CIA TECNICA DE ENGENHARIA ELET	033.863/00-8	1999	MULTA DIV. ORIGENS	386,64
00.726.394-5	CIRLENE FERREIRA DA SILVA	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	725,20
00.726.383-0	CIRLENE FERREIRA DA SILVA	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	725,20
00.726.384-8	CIRLENE FERREIRA DA SILVA	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	725,20
00.726.368-6	CLINICA MEDICA DRA MARCIA T M	039.684/00-8	01/02	I.S.S.	1.926,05
00.726.360-0	CONSTRUSOLOS ENGENHARIA LTDA	038.763/00-1	00/01	I.S.S.	19.159,00
00.726.471-2	CONSTRUTORA NOVA ALIANCA LTDA	027.593/00-2	2001	I.S.S.	968,83
00.726.459-3	DANILO TEIXEIRA RUELA DE OLIVE	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	714,57
00.726.504-2	DEBORA SALES BATISTA	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.726.484-4	E P SUHETT JARDIM ESCOLA ME	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.370-8	EDIMUNDO GOMES FOUREAX	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	615,24
00.726.411-9	EDINEUZA PROCOPIO DE MELO	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	83,97
00.726.372-4	ELZA VIEIRA CELESTINO	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	268,35
00.726.441-0	ESTRUCTURA EMPREEND IMOBILIARI	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	1.563,77
00.726.505-0	EVANDRO DA SILVA FREITAS -RG 0	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.726.385-6	FABIO TOLGO	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	145,04
00.726.413-5	FERNANDA ASSIS	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	85,00
00.726.391-0	FLORESTA COMERCIO E INDUSTRIA	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	217,56
00.726.460-7	FLORESTA COMERCIO E INDUSTRIA	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	1.498,11
00.726.423-2	FRANCISCO ANTONIO RAMALHO PINT	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	90,77
00.726.480-1	FRAVECAR REPRESENTACOES DE PRO	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.387-2	GERALDO DOS SANTOS SILVA	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	290,08
00.726.436-4	GERALDO PIRES DO NASCIMENTO	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	82,49

00.726.463-1	GERSON FERREIRA FREITAS	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	83,48
00.726.449-6	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	76,64
00.726.400-3	GILVACIR DA ROCHA ALVES	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	217,56
00.726.405-4	GRAVEL CONSTRUCAO URBANIZACAO	009.562/00-1	2002	MULTA DIV. ORIGENS	79,26
00.726.447-0	HELIO AUGUSTO DA SILVA	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	73,91
00.726.424-0	HELIO GOMES	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	66,36
00.726.485-2	HOKENHAI DIST DE E.P/ TRAT.DE	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.406-2	HOSPITAL EVANGELICO REGIONAL L	002.918/00-5	01/03	I.S.S.	716,390,94
00.726.477-1	ICARAPES SISTEMAS DE TRATAMENT	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.454-5	INFANTOMED MEDICINA INFANTIL L	042.519/00-4	2003	MULTA DIV. ORIGENS	317,04
00.726.488-7	IVAN DE SOUZA SILVA	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.726.489-5	IVAN DE SOUZA SILVA	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.726.493-3	IVAN DE SOUZA SILVA	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.474-7	J C NUNES BAR E MERCEARIA ME	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.726.433-0	JACY DE PAULA	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	717,69
00.726.434-8	JACY DE PAULA	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	879,07
00.726.401-1	JESI MELO PIRES	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	435,12
00.726.358-9	JESSE FONSECA DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	2001	I.S.S.	359,10
00.726.435-6	JOAO CRISOSTOMO ANASTACIO	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	69,76
00.726.373-2	JOAO IZIDORO DOS SANTOS	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	83,94
00.726.374-0	JOAO IZIDORO DOS SANTOS	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	228,81
00.726.378-3	JOAO ROSA DE SOUZA	0.000.000.000-0	1998	I.S.S.	46,95
00.726.455-0	JOAQUIM ARGENIRO	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	81,67
00.726.453-4	JOCEHON MACHADO MARTINS	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	878,88
00.726.502-6	JOLC-CONST. INCOPE EMPREEND.I	0.000.000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.726.381-3	JOSE CARLOS PODGORSKI	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	362,60
00.726.425-9	JOSE CARMO DE AZEVEDO	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	588,67
00.726.375-9	JOSE DA COSTA BARROS JUNIOR	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	79,67
00.726.367-8	JOSE DA CRUZ FERREIRA	0.000.000.000-0	2003	I.S.S.	228,38
00.726.510-7	JOSE MATOS REZENDE	0.000.000.000-0	1998	MULTA DIV. ORIGENS	51,02
00.726.379-1	JOSE VITOR RESENDE	0.000.000.000-0	2002	I.S.S.	658,64
00.726.399-6	JOSEPHA VIRCIA DE SOUZA ANNEX	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	145,04
00.726.395-3	JOSÉ PEREIRA PINTO (BAR DO PER	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	1.450,40
00.726.392-9	JOVELINO BELARMINO DA SILVA	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	725,20
00.726.396-1	JOVELINO BELARMINO DA SILVA	0.000.000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	725,20

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

Fundo Municipal da Assistência Social

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), concedido a **Associação Beneficente Evangélica**.

Volta Redonda, 15 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), concedido a **Associação Beneficente Evangélica**.

Volta Redonda, 15 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais), concedido a **Associação Beneficente Amor ao Próximo**.

Volta Redonda, 15 de Março de 2005.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

com um volume mensal de 15.000 (quinze mil) cópias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.65.08.122.0156.2.002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00-99
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2005 – FMAS/SMAC
EMPENHO: Nº 65071-5 – 03/03/2005

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 045/2005 – FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação a servidora Elizete Pacheco de Souza.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Torna sem efeito, a contar de 18/03/05, a Portaria nº 002/2005 – **FMS/SMS**, de 11/01/2005, que atribui gratificação a servidora Elizete Pacheco de Souza.

Volta Redonda, 18 de Março de 2005.

José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde

Procuradoria Geral do Município

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, vem **COMUNICAR** que a assinatura da "Revista do Direito Público", a ser efetuada diretamente da **IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PÚBLICAS JURÍDICAS LTDA.**, foi autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, através do Processo Administrativo nº 02.426/2005, com base no artigo 25, inciso I da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 16 de março de 2005.

Antar Ossian M. de Nader
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 076/2005

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA BR-15 LTDA.**

OBJETO: Re-Ratificação ao contrato de obra de construção de escola municipal no Bairro Coqueiros, situada na Rua "B", em Volta Redonda – RJ., firmado em 29.10.2004 (**CONTRATO N.º 317/2004**).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.756/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 077/2005

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA BR-15 LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de revitalização da Praça Independência e Luz, situada entre as Ruas Coroados e B. Ferraz, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 21.10.2004 (**CONTRATO N.º 09.958/2004**).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.958/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 078/2005

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CADIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Re-Ratificação ao contrato de locação do imóvel situado na Rua José de Araújo Cervantes nº 132, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 02.06.2003 (**CONTRATO N.º 166/2003**).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.787/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 079/2005

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª VÂNIA COSTA MOREIRA STREVA

OBJETO: Re-ratificação ao contrato de locação do imóvel situado na Av. do Canal nº 14, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 01.04.2004 (**CONTRATO N.º 087/2004**).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.923/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 080/2005

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de reforma de muro e pátio da Escola Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Joaquim Nabuco nº 94, Bairro Caeira, em Volta Redonda – RJ..

DOTAÇÃO: 5.06.12.361.0077.1.054 – 44905100.36 – SME (N.E. nº 00.798-5, de 24.02.2005)

VALOR: R\$ 3.453,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.565/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 081/2005

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de construção de área para vestiário de funcionários do Hospital São João Batista, em Volta Redonda – RJ..

DOTAÇÃO: 5.07.10.301.0156.2.105 – 44905100.00 – SMS (N.E. nº 00.802-5, de 24.02.2005)

VALOR: R\$ 141.488,80 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.236/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 082/2005

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o GRUPO FRATERNIDADE DE VOLTA REDONDA

OBJETO: Permissão de uso do imóvel localizado na Praça Santos Dumont, entre as Ruas Pompeu e Cleopatra, no Bairro Voldac, em Volta Redonda – RJ..

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 02 (dois) anos

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.211/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 083/2005

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TAT ENGENHARIA**

OBJETO: Re-ratificação ao contrato de obra de construção de linha adutora de água potável entre os Bairros Santo Agostinho/São Luiz, em Volta Redonda - RJ., firmado em

06.02.2004 (CONTRATO N° 033/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.755/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 084/2005

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

A. SOUZA MENDONÇA ME

OBJETO: Re-ratificação ao contrato de prestação de serviços de recuperação da porta metálica-box ambulante sob o Viaduto Heitor Leite Franco, em Volta Redonda – RJ., firmado em 02.12.2004 (CONTRATO N° 352/2004)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.484/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 085/2005

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

A. SOUZA MENDONÇA ME

OBJETO: Alteração técnica do serviço contrato em 02.12.2004 (inclusão de itens novos na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO N° 352/2004).

DOTAÇÃO: 5.05.04.122.0001.2.059 – 44905100.00 – SMO (N.E. n° 01.204-5, de 01.03.2005)

VALOR: R\$ 3.499,20 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.484/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 086/2005

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de drenagem do pátio da Escola Municipal Amazonas, localizada na Rua Bismarck de Oliveira Pontes n° 20, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 5.06.12.361.0156.2.046 – 44905100.28 – SME (N.E. n° 01.455-5, de 09.03.2005)

VALOR: R\$ 8.553,70 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.906/2005

AUTARQUIAS

FURBAN- Fundo Comunitário

PORTARIA N°005/2005 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo N° 13.236/2004**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de Março de 2005, a Arqta Célia Oliveira de S. Silva, funcionária desta Municipalidade o, para fiscalização dos serviços de construção e vestiário de funcionários do Hospital São João Batista, Volta Redonda, conforme Processo N° 13.236/2004 e Nota de Empenho N°0802/2005 - PMVR

Volta Redonda, 14 de Março de 2005.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA N° 007/2005- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo N° 0152/2005.**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de março de 2005, o Arqtº Marco Antônio E. de Andrade, funcionário desta Municipalidade para fiscalização dos serviços de reforma geral no Centro de Ação Comunitária – CAC, localizado na Rua 10 n° 20 no Bairro Siderlândia em Volta Redonda, conforme Processo N° 0152/2005 e Nota de Empenho N° 055236/2005.

Volta Redonda, 14 de Março de 2005.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA N° 008/2005- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo N° 0131/2005.**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de março de 2005, a Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade para fiscalização dos serviços de reparo geral no prédio do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - PAPPD, conforme Processo N° 0131/2005 e Nota de Empenho N° 55227/2005.

Volta Redonda, 14 de Março de 2005.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA N° 009/2005- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo N° 2190/2004.**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de março de 2005, a Arqta Lilian Motta Coutinho, funcionária desta Municipalidade para fiscalização dos serviços de pavimentação, contenção e drenagem no Beco Batista, no Bairro Santa Cruz em Volta Redonda, conforme Processo N° 2190/2004 e Nota de Empenho N° 55237/2005.

Volta Redonda, 14 de Março de 2005.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA N° 0010/2005- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo N° 0112/2004.**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

RESOLVE:

Designar, a contar de 04 de abril de 2005, o Engº Almir Campbell da Costa, funcionário desta Municipalidade para fiscalização dos serviços de execução de pintura e rejuntamento na Escola Municipal São Luiz no bairro São Luiz em Volta Redonda, conforme Processo N° 0112/2005 e Nota de Empenho N° 55238/2005.

Volta Redonda, 15 de Março de 2005.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Eldemar Ferreira de Moraes

OBJETO: Execução de pintura e rejuntamento na Escola Municipal São Luiz em Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0112/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.12.361.0077.2.006/

4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55238-5

VALOR: R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Luiz Alexandre Bispo de Almeida

OBJETO: Execução de guarda-corpo, Vila Rica, Retiro, Rua 06 próximo ao n° 21, Rua Helvécio Pimenta, Servidão Única e diversos bairros de V. Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0145/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.15.451.0100.2.008/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55240-5

VALOR: R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Cláudio de Souza

OBJETO: Serviços de manutenção das canaletas para drenagem das águas Pluviais, na Escola M. Profº Luiz Catanhede, Brasilândia em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0166/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.12.361.0077.2.006/

4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55242-5

VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Adilso Luis de Moraes

OBJETO: Serviços de manutenção em área de posse Setor 06, Núcleo Palmeira, Rua Palmeira 253 e 323 , bairro Belmonte em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0164/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.15.451.0100.2.008/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55244-5

VALOR: R\$ 6.990,31 (seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Evilásio da Silva Oliveira

OBJETO: Execução de serviços de retirada de entulho e desobstrução de Ruas e Servidões nos Núcleos Isaura Gomes e Lindaúra Brandão, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00230/2005

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.15.451.0100.2.008/

3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55259-5

VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Juracy Simplicio Fernandes

OBJETO: Construção de Centro de Convivência 3ª Idade, Rua Deodoro da Fonseca, bairro Dom Bosco em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01462/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.10.301.0054.2.005/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55274-5

VALOR: R\$ 7.795,50 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - N° 017/2005 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo n° 10.756/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a contar de 01/03/2005, o Engº Evandro Caetano Pereira, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Construção de Escola Municipal, no bairro Coqueiros, em Volta Redonda, conforme processo nº 10.756/2004, em substituição ao Engº Carlos Fernando Vasques.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2005.

Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima

Diretor Presidente

Volta Redonda, 14 de Março de 2005.

JOÃO STREVA FILHO
DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

PORTARIA N° 007/2005- FURBAN

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORATARIA Nº 026/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Jayme Elias Pereira - matr. 2801**, mestre, da função de Chefe da Divisão de Manutenção de Água, o qual foi nomeado através da Portaria nº 129/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 027/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Domingos Sebastião da Silva - matr. 0973**, engenheiro, da função de Chefe da Divisão de Manutenção de Esgoto, o qual foi nomeado através da Portaria nº 127/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 028/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Amarildo Moreira de Souza - matr. 5991**, assistente administrativo, da função de Supervisor de Manutenção e Ligação de Água, o qual foi nomeado pela Portaria nº 127/2003.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Amarildo Moreira de Souza - matr. 5991**, assistente administrativo, para a função de Chefe da Divisão de Água/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 029/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Elcio de Oliveira - matr. 6033**, manilheiro, da função de Coordenador de Equipe, o qual foi nomeado pela Portaria nº 006/2004.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Elcio de Oliveira - matr. 6033**, manilheiro, para a função de Chefe da Divisão de Esgoto/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 030/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Valter Santos - matr. 1112**, assistente técnico, da função de Coordenador de Equipe, o qual foi nomeado pela Portaria nº 128/2003.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Valter Santos - matr. 1112**, assistente técnico, para a função de Supervisor de Construção Civil/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 031/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **José Maurício Teixeira - matr. 14435**, encanador, da função de Coordenador de Equipe, o qual foi nomeado pela Portaria nº 128/2003.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **José Maurício Teixeira - matr. 14435**, encanador, para a função de Supervisor de Expansão, Manutenção e Ligação de Água/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 032/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Cláudio Sebastião Rampa - matr. 15865**, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 033/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Elcio de Oliveira - matr. 6033**, manilheiro, da função de Coordenador de Equipe, o qual foi nomeado pela Portaria nº 006/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Silda Teixeira Vilete - matr. 1384**, assistente administrativo, da função de Secretária da Divisão de Manutenção de Água, a qual foi nomeado pela Portaria nº 100/1993.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **Silda Teixeira Vilete - matr. 1384**, assistente administrativo, para a função de Supervisor de Programação/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 034/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Jorge Barbosa da Silva - matr. 3565**, mestre, da função de Coordenador de Equipe, o qual foi nomeado pela Portaria nº 128/2003.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Jorge Barbosa da Silva - matr. 3565**, mestre, para a função de Supervisor de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 035/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Benedito Francisco Vicente da Silva - matr. 5312**, assistente administrativo, para exercer a função de Secretário da Divisão de Água/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 036/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Ronildo da Rocha Furtado - matr. 14036**, operador de elevatória, para exercer a função de Secretário da Gerência de Manutenção, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORATARIA Nº 037/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei

Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Justino Manoel de Moraes** – **matr. 4952**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se.

01 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 038/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Lourival Leonardo Venâncio** – **matr. 13862**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se.

02 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 039/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Danilo Mariano da Silva** – **matr. 14567**, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2005. Publique-se.

02 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 040/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Braulimar Saldanha de Lima** - **matr. 3549**, assistente administrativo, da função de Secretário da Divisão de Manutenção de Esgoto, o qual foi nomeado através da Portaria nº 264/1995.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Braulimar Saldanha de Lima** - **matr. 3549**, assistente administrativo, para a função de Secretário da Divisão de Planejamento e Controle /GTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

01 de fevereiro 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 041/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei

Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/05 da Supervisão de Laboratórios e Monitoramento/GOA

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ana Paula Franco Guimarães** - **matr. 15067**, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisora de Laboratório e Monitoramento/GOA, no período de 10 de fevereiro a 05 de março de 2005, por motivo de férias e folga da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 022/2005. Publique-se.

03 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 042/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/05 da Supervisão de Laboratórios e Monitoramento/GOA,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Anna Célia Chagas Antunes** - **matr. 13870**, técnico de laboratório, para exercer a função de Coordenadora de Equipe/SLM/GOA, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2005, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

03 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 043/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/05 da Supervisão de Medição/ASC,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luiz César Magalhães Duque** - **matr. 3662**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Medição/ASC, no período de 10 de fevereiro a 04 de março de 2005, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2005. Publique-se.

03 de fevereiro 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 044/2005

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES CONCURSADOS, EM CONFORMIDADE COM O § 4º DO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO SAAE/VR”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria regulamenta o estágio probatório dos servidores ingressantes por concurso público no quadro permanente, providos em cargo efetivo, aferidos pelas normas contidas neste regulamento.

Art. 2º - O Servidor fica sujeito a um período de 3 (três) anos de estágio probatório, com o objetivo de apurar o preenchimento dos requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foi contratado e será avaliado indi-

vidualmente mediante os seguintes documentos básicos:

I – Conceitos para avaliação de Estágio Probatório - anexo I

II – Fichas de avaliação de estágio probatório, anexos II e III.

III – Ficha de Freqüência – anexo IV

Art. 3º - O processo de avaliação será coordenado pela Assessoria de Administração e Recursos Humanos e executado por uma “Comissão de Avaliação” composta de 3 (três) membros e pelo Chefe imediato do Servidor avaliado.

§ 1º - Os membros da Comissão deverão pertencer ao quadro de Funcionários da Autarquia e os mesmos deverão estar em pleno exercício de suas funções.

§ 2º - Comissão de Avaliação poderá ratificar ou retificar as notas conceitos do Chefe imediato do Servidor avaliado.

Art. 4º - A avaliação do desempenho dos servidores em estágio probatório será realizada semestralmente, perfazendo um total de 6 (seis) avaliações, tendo como início da contagem para o primeiro semestre, a data de admissão.

Art. 5º - Durante o período de estágio probatório, não poderá ser atribuído ao servidor outros serviços além daqueles inerentes ao cargo que ocupa, nem poderá ser movimentado para outro Setor diferente daquele que desenvolve as atividades inerentes ao Cargo, caso o mesmo, por qualquer motivo, não possa desenvolver suas atividades para as quais foi contratado, poderá ser demitido “por não adaptação ao Cargo”, garantindo-lhe sempre o direito constitucional de ampla defesa.

Art. 6º - Não cabe ao Servidor em estágio probatório pleitear remoção ou qualquer forma de movimentação que o coloque em outro cargo, função ou estabelecimento diferente do qual foi contratado, salvo no caso de interesse público.

Art. 7º - Serão computados como de efetivo exercício, os afastamentos do servidor em virtude de: férias; licença gestante; licença paternidade; alistamento eleitoral, casamento e licença nojo, licença para tratamento da própria saúde, exceto quando este for superior a 15 (quinze) dias e o servidor entrar em gozo de benefício previdenciário, terá seu tempo interrompido e reiniciado após o retorno a atividade.

Art. 8º - O servidor avaliado será considerado apto e capaz para o efetivo exercício do cargo, desde que atinja peso mínimo de 75 (setenta e cinco) em cada semestre, conforme “Folha de Tabulação” Anexo V, auferidos através das “Fichas de Avaliações” Anexos II e III, os quais são partes integrantes desta Portaria

§ 1º - O Servidor que obtiver mais de 2 (dois) conceitos Ruim e/ou Insatisfatório (Pesos 25 ou 50), seguidos ou alternados, poderá ser Demitido, a critério da Administração.

§ 2º - Para se chegar ao peso devemos aplicar a seguinte regra:

Soma dos pontos 4 avaliadores
Peso = $\frac{\text{Soma dos pontos}}{4}$, e aplica-se a tabela anexo V

Art. 9º - O servidor avaliado tomará ciência do resultado de sua avaliação perante a chefia imediata, datando e assinando o respectivo documento.

Art. 10 - A Demissão do servidor em período de Estágio Probatório somente poderá ocorrer, antes da primeira avaliação, desde que o mesmo já tenha sofrido por escrito pelo menos uma advertência e uma suspensão, caso contrário, somente de acordo com previsto no Parágrafo primeiro do Art. 8.

Art. 11 - O servidor será automaticamente reprovado se, no decorrer do estágio probatório, faltar ao serviço mais de 12 (doze) vezes consecutivas ou não.

Art. 12 - O servidor que se sentir prejudicado poderá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do resultado da avaliação de cada semestre, interpor recurso junto a Comissão de Avaliação e esta, em no máximo 10 dias, a partir da entrega da solicitação à Comissão, deverá julgar o recurso.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e poderá ser revista entre a primeira e segunda avaliação.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2005.

Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 045/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Auricélio da Silva - matr. 16586, Patrick James Kent - matr. 5347 e Paulo César Coimbra Ferreira - matr. 4510**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para efetuar pela 1ª avaliação dos funcionários que estão em estágio probatório, aprovados no Concurso Público SAAE/VR - 2004.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 10 de fevereiro de 2005, para efetivar a referida avaliação

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

04 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 046/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/05 da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação de Representação concedida a servidora **Eliana Mercês Alves de Faria - matr. 3328**, digitadora, referente a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 118/2004.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **Eliana Mercês Alves de Faria - matr. 3328**, digitadora, para a função de Secretária da Divisão de Esgoto/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

11 de fevereiro de 2005.

Engº Clito Antônio de Almeida - matr. 1627

Diretor Executivo em exercício

PORTARIA Nº 047/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Fernando Pereira Marques - matr. 4677**, administrador, da função de Supervisor de Fiscalização, o qual foi nomeado através da Portaria nº 137/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005. Publique-se.

11 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 048/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Edmar Borges de Oliveira - matr. 4251**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Supervisor de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005. Publique-se.

11 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 049/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidora **Simone da Silva Bretãs de Oliveira - matr. 6955**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de membro da comissão Permanente de Licitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, Publique-se.

11 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 050/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Gerência Técnica,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Patrick James Kent - matr. 5347**, engenheiro, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos/GTE, no período de 31 de janeiro a 04 de março de 2005, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2005. Publique-se.

11 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 051/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 011/2004 da Supervisão de Patrimônio.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, por indevida incorporação, retificando a Portaria 115/2004.

MATERIAL

Nº DO PATRIMÔNIO

CORRETO

ERRADO

Geofone mecânico F.06 3557 3357

Geofone mecânico F.06 3558 3358

Geofone mecânico F.07 3559 3359

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

11 fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 052/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Euclides de Almeida Chaves Filho - matr. 1830**, engenheiro, da função de Chefe da Gerência Operacional de Água e Esgoto, o qual foi nomeado pela Portaria nº 126/2003.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Euclides de Almeida Chaves Filho - matr. 1830**, engenheiro, para a função de Chefe da Gerência Operacional de Água, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 053/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Lenice Magalhães Duque - matr. 6920**, assistente administrativo, da função de Secretária da Gerência Operacional de Água e Esgoto, a qual foi nomeado pela Portaria nº 127/2004.

Art. 2º - NOMEAR **Lenice Magalhães Duque - matr. 6920**, assistente administrativo, para a função de Secretária da Gerência Operacional de Água, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 054/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Jacira Auxiliadora Onofre Bandeira - matr. 3395**, assistente administrativo, da função de Chefe da Divisão de Tratamento de Água, a qual foi nomeado pela Portaria nº 127/2003.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **Jacira Auxiliadora Onofre Bandeira - matr. 3395**, assistente administrativo, para a função de Chefe da Divisão de Produção ETA Belmonte / GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 055/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Pedro Pereira da Silva - matr. 1724**, assistente administrativo, da função de Secretário da Divisão de Tratamento de Água, o qual foi nomeado pela Portaria nº 20/2003.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Pedro Pereira da Silva - matr. 1724**, assistente administrativo, para a função de Secretário da Divisão de Produção ETA Belmonte, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 056/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Jorge Antônio Esteves da Silva - matr. 1910**, assistente técnico, da função de Chefe

da Supervisão de Manutenção de Hidrômetro, o qual foi nomeado pela Portaria nº 127/2003.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Jorge Antônio Esteves da Silva** - matr. 1910, assistente técnico, para a função de Chefe da Supervisão de Macromedição/GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 057/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Jayme Elias Pereira** - matr. 2801, mestre, para a função de Chefe da Divisão de Distribuição, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 058/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Sidney Guimarães Adler** - matr. 1260, engenheiro, para a função de Chefe da Supervisão do Centro de Controle Operacional/ GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 059/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Paulo César Martins** - matr. 3107, mestre, da função de coordenador de Equipe, o qual foi nomeado pela Portaria nº 128/2003.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **Paulo César Martins** - matr. 3107, mestre, para a função de Chefe da Supervisão de Montagem e Pesquisa, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 060/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Almir Pereira de Aguiar** - matr. 15105, encanador, para a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 061/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Luiz Carlos Gama** - matr. 6068, encanador, para a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005. Publique-se.

16 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 062/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a disponibilidade do servidor **Canrobert Rodrigues Guimarães** - matr. 0434, assistente administrativo, junto a Fundação Educacional de Volta Redonda, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens decorrentes de sua relação de emprego com esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2005. Publique-se.

17 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 063/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a disponibilidade do servidor **José Luiz de Sá** - matr. 1074, administrador, junto a Fundação Educacional de Volta Redonda, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens decorrentes de sua relação de emprego com esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2005. Publique-se.

17 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 064/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do memorando 002/2005 da Gerência Financeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Wellington de Souza Drumond** - matr. 5703, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Material e Suprimento, no período de 21 de fevereiro a 12 de março de 2005, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2005. Publique-se.

17 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 065/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei

Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Fátima do Rosário Pinho Coelho** - matr. 1945, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Assistência Social, no período de 21 de fevereiro a 12 de março de 2005, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2005. Publique-se.

22 de fevereiro 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 066/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o administrador **Haroldo Carvalho de Castro**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Recursos Humanos - CC3, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2005. Publique-se.

22 de fevereiro 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 067/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o engenheiro **Silvino Gandoms Bouzan**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - CC2, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2005. Publique-se.

22 de fevereiro 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 068/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2005 da Supervisão de Patrimônio;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, conforme os termos do memorando nº 08/2005 da Supervisão de pessoal, da rescisão da servidora Sonia Lemos de Sena.

DESCRIÇÃO DO BEM

Planejamento Estratégico – Conceitos e Métodos 380
A Revolução dos Gerentes 387
Socorro Preciso de Motivação 426

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

24 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 069/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei

Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidora **Márcia Cinira Neves Celestino - matr. 16535**, desenhista, para exercer cumulativamente a função de Chefe da Supervisão de Geoprocessamento e 28 de fevereiro de 2005 à 19 de março de 2005, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2005. Publique-se.

24 de fevereiro de 2005.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511

Diretor Executivo

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, FEVEREIRO/ 2005

DIA	ENDEREÇO	COR	TURB.	PH	CLOROFLUÓRCOLIFORMES		BACTÉRIAS HETERO		U.C.	U.T.	mg/l	mg/l	Totais	Fecais	ROTRÓFICAS	
					AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE								
01/FEV.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.5	6.6	1.5	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
01/FEV.	Rua B 10, nº 310, São Sebastião (PR)	4.0	1.3	6.8	1.0	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
01/FEV.	Sítio dos Carvalhos, S/Nº, Retiro (F.B.G.) Mina	2.0	0.6	7.0	1.5	ND	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
01/FEV.	Sítio dos Carvalhos, S/Nº, Retiro (F.B.G.) Mina	2.0	0.6	6.6	1.0	ND	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
01/FEV.	Beco da Amizade, nº 50, Morada do Campo (PR)	3.0	0.9	6.8	1.2	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
01/FEV.	Rua 39, nº 27, Sessenta (PR)	2.0	0.6	7.0	1.0	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
01/FEV.	Rua Margarida, nº 08, Água Limpa (PR)	2.5	0.9	6.9	1.0	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
01/FEV.	Rua Sérgio de Souza, nº 445, Jd. Amália (PR)	3.0	1.2	6.8	1.3	0.4	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
01/FEV.	Rua 653, nº 100, Siderópolis (PR)	2.0	0.7	6.5	0.8	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.9	7.0	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Rua Miguel Cervantes, nº 117, São J.Batista (PR)	3.5	1.2	6.5	1.2	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Av. N. Srº do Amparo, nº 220, Voldac (PR)	6.0	2.5	6.9	1.5	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Rua B 10, nº 299, São Sebastião (PR)	4.0	1.5	6.9	1.4	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Rua N.Srº do Sion, nº 51, Niterói (PR)	4.0	1.9	7.0	1.3	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Rua Jaime de Moraes, nº 43, Aterrado (PR)	6.0	2.2	7.1	1.0	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Rua Juiz Nilton Leite, nº 50, Jd. Primavera (PR)	4.5	1.2	6.7	1.1	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Rua Aristides Martins, nº 327, Limoeiro (PR)	4.5	1.2	6.7	1.1	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Av. Antônio de Almeida, Retiro (PR)	4.0	1.0	6.9	1.4	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Av. 01, nº 505, Vila Rica (PR)	3.5	0.9	7.0	0.4	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Rua 659. Nº 100 Siderópolis Escola Estadual (PR)	3.0	1.5	7.1	0.2	0.4	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
02/FEV.	Rua Porciano Guimarães, S/Nº, Nova Primavera	2.5	0.8	6.8	0.6	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	1.5	0.5	6.6	1.5	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Via B 10, nº 305, São Sebastião (PR)	4.0	1.2	6.7	1.0	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Rua Raimundo, nº 480, Eucalíptal (PR)	2.5	0.8	6.3	0.7	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Rua José Ferraz, nº 107, Morada da Granja (PR)	6.0	1.9	7.0	1.0	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Rua Jerfeson Patriota, nº 03, Jd. Suiça (PR)	8.0	2.5	7.2	0.7	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Rua Roma, nº 20, Jd. Ponte Alta (PR)	10.0	3.0	6.9	0.5	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Rua 04, nº 192, Conforto (PR)	2.5	0.7	6.5	0.6	ND	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Rua Carlos Alberto, nº 185, S. Cristovão (PR)	4.0	1.4	7.4	0.7	0.4	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Rua 21C, nº 64, Ponte Alta (PR)	2.0	0.6	7.1	1.4	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
03/FEV.	Rua São Lucas, nº 209, Bairro 207 (PR)	9.5	2.7	6.3	0.6	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
04/FEV.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	1.5	0.4	8.6	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
04/FEV.	Rua Ex. Combatente, nº 20, Santa Cruz (PR)	5.0	1.6	7.5	0.6	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
04/FEV.	Av. Caetano S. Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	2.0	0.6	8.4	0.9	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
04/FEV.	Rua 653, nº 100, Siderópolis (PR)	4.0	1.3	7.3	0.7	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	3						
04/FEV.	Rua Bouganville, nº 05, Village Sul (PR)	2.5	0.7	7.3	1.2	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
04/FEV.	Rua Stº Luzia, nº 530, Água Limpa (PR)	9.0	3.0	7.0	1.0	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
04/FEV.	Via São Sebastião, nº 310, São Sebastião (PR)	2.5	0.6	7.8	0.7	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
04/FEV.	Rua A, nº 20, Cidade Nova (PR)	4.5	1.5	7.4	0.7	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
04/FEV.	Rua 20, nº 560, Jd. Tiradentes (PR)	6.0	1.6	7.1	1.1	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
05/FEV.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	1.5	0.4	6.3	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
05/FEV.	Via B 10, nº 310, São Sebastião (PR)	3.0	0.9	7.0	0.7	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
05/FEV.	Av. Caetano S. Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	2.0	0.5	7.4	1.5	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
05/FEV.	Rua Nova Brasília, nº 365, Vila Brasília (PR)	3.0	0.9	7.0	0.7	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
05/FEV.	Rua Dos Coqueiros, nº 240, Coqueiro (PR)	3.0	0.9	6.9	1.7	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
05/FEV.	Rua Ex. Combatente, nº 20, Santa Cruz (PR)	5.0	2.2	7.0	0.7	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
05/FEV.	Rua 19 B, nº 162, Bela Vista (D.P.)	4.0	1.5	7.0	1.2	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
05/FEV.	Rua Ari Barroso, nº 477, Santa Inês (PR)	4.0	1.2	6.9	1.7	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
06/FEV.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	1.5	0.4	6.9	1.0	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
06/FEV.	Via B 10, nº 310, São Sebastião (PR)	1.5	0.4	7.0	0.6	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
06/FEV.	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	1.5	0.5	6.5	1.2	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
06/FEV.	Rua Sebastiana Tambasco, nº 276, Voldac (PR)	2.0	0.5	6.2	0.8	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
06/FEV.	Rua 156, nº 208, Laranjal (D.P.)	1.5	0.5	6.8	1.2	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
06/FEV.	Rua 19 B, nº 169, Bela Vista (PR)	3.5	0.9	6.9	1.1	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
06/FEV.	Rua Europa, nº 940, Ponte Alta (PR)	4.0	1.5	6.9	0.6	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
07/FEV.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	1.5	0.5	8.9	1.5	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
07/FEV.	Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	1.5	0.4	6.1	1.5	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
07/FEV.	Via B 10, nº 310, São Sebastião (PR)	2.0	0.5	6.6	0.7	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
07/FEV.	Rua Itabira, nº 136, São Cristóvão (PR)	2.5	0.7	6.5	1.2	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
07/FEV.	Rua Hereditav, nº 29, Santa Inês (PR)	1.5	0.4	6.9	0.6	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	5						
07/FEV.	Rua Da Imprensa, nº 99, Caeira (PR)	3.0	0.7	6.7	1.4	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
07/FEV.	Rua São Lourenço, nº 1285, Santa Rita (PR)	6.0	2.5	6.5	0.7	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
07/FEV.	Rua 01, nº 50, São Sebastião (PR)	4.0	1.5	6.6	1.5	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
08/FEV.	Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	1.5	0.5	7.6	1.5	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							
08/FEV.	Rua 156, nº 208, Laranjal (D.P.)	3.5	1.2	7.6	1.2	1.0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE							

19/FEV. Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.7	7.4	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	7) CETESB. Lavagem, Preparo e Esterilização de Materiais em Laboratórios de Microbiologia. 1986.
19/FEV. Via B 11, nº 313, São Sebastião (PR)	2.0	0.6	7.3	0.7	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	8) CETESB. Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química. 1987
19/FEV. Rua Sebastiana Tambasco, nº 274, Voldac (PR)	4.5	1.4	7.2	1.2	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	9) CETESB. Controle de Coleta de Amostras.
20/FEV. Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	1.5	0.5	7.3	1.6	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	10) Inst. de Engenharia Sanitária - SURSAN - Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química.
20/FEV. Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	6.0	2.0	6.8	1.5	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS, DE PARÂMETROS DA ETA
20/FEV. Av. Adalberto Nunes, 2705, Jd. C. do Aço (PR)	7.0	2.5	6.9	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - ENTRADA DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO
20/FEV. Rua Café Filho, nº 68, D. Bosco (PR)	7.0	2.4	7.0	1.0	0.6	AUSENTE	AUSENTE	6	TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ()
20/FEV. Rua Lord. Byron, nº 100, Jd. Caroline (PR)	6.5	2.2	6.9	1.3	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	PARÂMETRO: TURBIDEZ - UNIDADE: NTU
20/FEV. Rua Luiz de Camões, nº 95, São João Batista (PR)	5.5	1.8	6.9	1.2	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	Fevereiro 2005
20/FEV. Via B11, nº 313, São Sebastião (PR)	6.5	2.0	7.0	0.8	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	dia/mês 00:00 02:00 04:00 06:00 08:00 10:00 12:00 14:00 16:00 18:00 20:00 22:00 med/dia
21/FEV. Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.7	7.5	1.6	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	1 0.5 0.5 0.5 0.4 0.7 0.6 0.6 0.7 0.7 0.6 0.5 0.6 0.57
21/FEV. Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.0	7.4	1.4	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	2 0.5 0.5 0.6 0.6 0.7 0.7 0.6 0.9 0.6 0.6 0.7 0.6 0.63
21/FEV. Ex. Combatente, nº 20, Santa Cruz (PR)	2.0	0.7	7.4	0.8	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	3 0.7 0.6 0.6 0.5 0.7 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.59
21/FEV. Via B1, nº 15, São Sebastião (PR)	3.0	0.9	7.0	0.7	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	4 0.6 0.6 0.5 0.5 0.9 0.7 0.6 0.5 0.9 0.8 0.6 0.6 0.65
21/FEV. Rua 574, nº 117, N.S.Graça (PR)	2.5	0.9	7.4	1.3	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	5 0.6 0.6 0.6 0.5 0.8 0.7 0.6 0.9 0.8 0.9 0.8 0.8 0.71
21/FEV. Rua 552, nº 217, Jd. Paraíba (PR)	3.0	1.0	7.3	1.0	0.5	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	6 0.8 0.7 0.6 0.6 0.5 0.5 0.4 0.4 0.6 0.6 0.5 0.5 0.55
21/FEV. Rua Miguel Cervantes, nº 137, São João Batista	2.5	0.8	7.5	1.6	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	7 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.52
22/FEV. Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.5	0.6	7.7	1.6	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	8 0.5 0.5 0.6 0.6 0.7 0.5 0.5 0.6 0.6 0.6 0.6 0.5 0.57
22/FEV. Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.8	8.4	1.5	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	9 0.6 0.7 0.6 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.6 0.6 0.5 0.55
22/FEV. Via B1, nº 18 São Sebastião (PR)	2.5	0.6	7.6	0.8	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	10 0.5 0.6 0.6 0.5 0.6 0.5 0.5 0.6 0.6 0.6 0.6 0.5 0.58
22/FEV. Rua Roque Pinto, nº 80, Caeira (PR)	3.5	0.9	7.5	1.3	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	11 0.5 0.6 0.4 0.4 0.5 0.5 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6 0.55
22/FEV. Rua 5 nº 1, Caiçalandia (PR)	3.0	0.9	7.7	1.5	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	12 0.7 0.6 0.5 0.5 0.9 0.6 0.5 0.5 0.6 0.6 0.6 0.6 0.60
22/FEV. Rua 3 nº 209, Brasilândia (PR)	3.0	0.8	7.6	1.0	1.0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	13 0.6 0.5 0.5 0.4 0.4 0.5 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6 0.6 0.53
22/FEV. Rua Mario Ferreira Netto, nº 375, Jardim Amália	2.5	0.6	7.8	1.2	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	14 0.8 0.7 0.6 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.59
23/FEV. Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.6	7.9	1.6	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	15 0.7 0.5 0.5 0.5 0.6 0.6 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.56
23/FEV. Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	3.5	1.2	8.6	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	16 0.5 0.4 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.53
23/FEV. Via B1, nº 18 São Sebastião (PR)	4.5	1.4	8.0	0.8	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	17 0.5 0.6 0.5 0.5 0.7 0.6 0.5 0.5 0.4 0.4 0.6 0.5 0.54
23/FEV. Rua Dantes nº 51, São João Batista	3.0	1.0	8.1	1.2	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	18 0.5 0.5 0.5 0.4 0.4 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.54
23/FEV. Rua 21, nº 1008, Vila Stª Cecília (PR)	3.5	1.2	7.5	1.2	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	19 0.6 0.7 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
23/FEV. Rua Lucas evangelista, nº 643, Aterrado (PR)	3.0	1.1	7.1	1.4	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	20 0.5 0.5 0.5 0.4 0.4 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
23/FEV. Rua Madame Cury, nº 527, Vila Mury (PR)	5.0	1.5	7.8	1.2	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	21 0.5 0.5 0.5 0.4 0.4 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.53
24/FEV. Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.9	6.5	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	22 0.4 0.4 0.4 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.54
24/FEV. Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.0	0.6	6.7	1.0	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	23 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.56
24/FEV. Via B11, nº 314 São Sebastião (PR)	2.0	0.6	7.0	0.6	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	24 0.5 0.4 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.53
24/FEV. Rua Beira Rio, nº 70, Barreira Cravo (PR)	2.5	0.7	7.1	0.8	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	25 0.5 0.4 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.54
24/FEV. Rua 13 N, nº 170, S. Remo (PR)	1.5	0.5	6.9	1.0	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	26 0.4 0.4 0.4 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.52
24/FEV. Rua E, nº 100, Parque das Ilhas (PR)	5.0	1.6	6.9	0.6	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	27 0.4 0.4 0.4 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.52
24/FEV. Ex. Combatente, nº 20, Santa Cruz (PR)	4.5	1.5	6.7	0.4	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	28 0.4 0.4 0.4 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.52
25/FEV. Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.6	7.0	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	29 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
25/FEV. Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.7	6.8	0.6	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	30 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
25/FEV. Rua Paraíba, nº 64, D. Bosco (PR)	2.5	0.7	6.9	1.5	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	31 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
25/FEV. Rua 01, nº 28, California (PR)	2.5	0.7	6.7	1.4	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	32 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
25/FEV. Rua Moacir de P. Lobo, nº 91, Limoeiro (PR)	2.5	0.7	7.0	1.0	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	33 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.52
25/FEV. Rua 01, nº 28, California (PR)	2.5	0.7	6.7	1.4	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	34 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.51
25/FEV. Rua 15 de Novembro, nº 70, Vila Mury (PR)	2.5	0.7	6.8	1.0	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	35 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.52
25/FEV. Rua Francisco Torres, nº 2605, Pinto da Serra (PR)	3.0	0.8	7.0	1.2	0.9	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	36 0.4 0.4 0.4 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.52
25/FEV. Rua Gil Ferreira, nº 392, Jd. Primavera (PR)	2.0	0.6	7.1	1.0	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	37 0.6 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.59
26/FEV. Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	3.0	0.5	7.7	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	38 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.56
26/FEV. Rua Prof. Maurilio da Silveira, nº 620, M. Castelo	6.0	0.7	6.9	0.2	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	39 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.56
26/FEV. Rua Sebastiana Tambasco, nº 270, Voldac (PR)	4.0	1.0	6.6	1.2	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	40 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.57
26/FEV. Av. Ex. Combatente, nº 20, Santa Cruz (PR)	5.0	2.0	6.7	0.4	0.6	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	41 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.57
27/FEV. Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	4.0	0.7	6.9	1.6	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	42 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
27/FEV. Rua S. Vicente de Paula, nº 82, Niterói	4.0	0.6	7.0	0.7	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	43 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
27/FEV. Av. Caetano S. Spinelli nº 2620, Santa Rita (PR)	5.0	1.5	6.7	0.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	44 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
28/FEV. Av. Adalberto Nunes nº 5235, ETA/Belmonte	2.0	0.5	7.4	1.6	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	45 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
28/FEV. Rua Paulo Mendes, nº 90, Monte Castelo (PR)	4.0	1.3	7.5	1.3	0.7	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	46 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55
28/FEV. Rua S. João, nº 282, S. João (PR)	6.5	2.0	7.2	1.4	0.8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	47 0.5 0.5 0.5 0.5 0.6 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.55

Valor mínimo mensal:

Valor médio mensal:

Valor máximo mensal:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, FEVEREIRO / 2005

OBS. 8: "FBG. FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA (SISTEMA ALTERNATIVO)"
OBS. 9: "TOTALS DE ANÁLISES FEITAS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO/2005, FORAM DE 180 AMOSTRAS."

METODOLOGIA

1) In: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 1989.
2) CETESB. Avaliação de Laboratórios de Análises Microbiológicas de Água. 1989.
3) CETESB. Contagem de Bactérias Heterotróficas em placas. 1986.
4) CETESB. Contagem de Coliformes Totais e Fecais em placas em Meio Chromocult - Agar.
5) CETESB. Controle de Qualidade em Meios de Cultura. 1987.
6) CETESB. Determinação do Número mais Provável de Coliformes Totais e Fecais pela Técnica de Tubos Múltiplos. 1991.

1	7.4	7.4	7.6	7.8	7.2	7.4	7.5	7.3	7.6	7.4	7.5	7.4	7.43

<tbl_r cells="14"

7	7.5	7.8	7.7	7.5	7.8	7.7	7.6	7.4	7.5	7.4	7.5	7.4	7.54	21	2.5	2.5	2.7	2.8	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	2.55	
8	7.8	7.8	7.7	7.9	7.8	7.4	7.3	7.8	7.4	7.6	7.3	7.6	7.65	22	2.8	3.0	3.0	2.5	2.5	2.0	2.0	2.5	2.0	2.5	3.0	2.5	2.48	
9	7.3	7.6	7.4	7.3	7.7	7.6	7.4	7.6	7.3	7.7	7.5	7.3	7.48	23	2.5	2.5	2.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	3.0	2.5	3.0	2.56	
10	7.6	7.3	7.3	7.2	7.2	7.5	7.5	7.3	7.4	7.3	7.4	7.4	7.42	24	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	3.5	3.5	3.0	3.5	2.71
11	7.5	7.4	7.3	7.8	7.5	7.5	7.3	7.6	7.5	7.8	7.8	7.9	7.64	25	3.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	5.0	4.5	3.5	3.0	3.02
12	7.5	7.4	7.6	7.3	7.6	7.8	7.5	7.7	7.4	7.7	7.9	7.7	7.61	26	2.5	4.0	4.0	4.0	3.5	3.5	3.0	2.5	3.0	3.0	2.5	2.5	3.18	
13	7.5	7.4	7.6	7.3	7.6	7.4	7.3	7.6	7.6	7.7	7.7	7.6	7.52	27	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	2.5	2.63
14	7.5	7.2	7.6	7.7	7.4	7.4	7.3	7.6	7.5	7.6	7.8	7.5	7.52	28	2.5	2.5	2.5	2.5	2.3	2.5	2.5	2.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.42	
15	7.8	7.4	7.6	7.9	7.6	*	7.6	7.3	7.5	7.5	7.4	7.5	7.54	29	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	
16	7.7	7.8	7.3	7.9	7.4	7.4	7.5	7.8	7.5	7.7	7.6	7.9	7.62	30	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	
17	7.9	7.8	7.5	7.5	7.3	7.4	7.5	7.5	7.2	7.5	7.4	7.5	760	31	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX		
18	7.7	7.9	7.7	7.8	7.6	7.2	7.7	7.6	7.8	7.8	7.6	7.3	7.68		Valor mínimo mensal:		Valor médio mensal:		Valor máximo mensal:									
19	7.9	7.4	7.5	7.8	7.7	7.6	7.8	7.6	7.4	7.4	7.2	7.5	7.62															
20	7.5	7.9	7.8	7.7	7.4	7.8	7.6	7.8	7.5	7.3	7.6	7.6	7.60															
21	7.3	7.8	7.5	7.7	7.8	7.9	7.6	7.7	7.4	7.7	7.2	7.4	7.62															
22	7.5	7.7	7.6	7.9	7.9	7.7	7.9	7.9	7.3	7.4	7.3	7.4	7.60															
23	7.5	7.2	7.4	7.8	7.6	7.8	7.7	7.6	7.8	7.6	7.5	7.8	7.66															
24	7.6	7.3	7.8	7.5	7.5	7.8	7.7	7.7	7.8	7.6	7.6	7.4	7.61															
25	7.6	7.4	7.5	7.6	7.2	7.9	7.2	7.3	7.9	7.7	7.8	7.4	7.52															
26	7.3	7.5	7.3	7.6	7.4	7.3	7.5	7.5	7.8	7.3	7.8	7.7	7.50															
27	7.7	7.6	7.7	7.9	7.5	7.5	7.6	7.6	7.8	7.7	7.6	7.5	7.60															
28	7.9	7.7	7.5	7.6	7.4	7.8	7.2	7.3	7.9	7.6	7.5	7.5	7.59															
29	XX		1	1.5	1.6	1.6	1.6	1.7	1.6	1.5	1.4	1.4	1.8	1.5	1.55													
30	XX		2	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.4	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58												
31	XX		3	1.6	1.5	1.6	1.6	1.7	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.59												

OBS.: * ETA parada

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA:

ENTRADA DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS														FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS, DE PARÂMETROS DA ETA													
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE														PARÂMETRO: CLORO RESIDUAL - UNIDADE: mg/L													
Fevereiro 2005														Fevereiro 2005													
dia/mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia	15	1.5	1.5	1.5	1.5	1.4	*	1.3	1.3	1.5	1.7	1.6	1.6	1.49
1	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.5	2.5	3.0	3.5	3.0	2.5	3.0	2.63	16	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.56
2	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	3.5	2.5	2.9	3.0	3.0	3.5	3.0	2.85	17	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.53
3	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.7	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.68	18	1.5	1.5	1.4	0.8	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.51
4	3.0	3.0	3.0	2.5	3.0	3.0	2.7	4.0	4.0	4.0	3.0	3.0	3.10	19	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
5	3.0	3.0	3.0	3.0	2.8	2.5	3.0	4.5	4.0	4.0	4.0	4.0	2.81	20	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.57
6	4.0	3.0	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.3	2.5	2.5	2.5	2.5	2.51	21	1.6	1.7	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.58
7	2.5	2.5	2.5	2.5	3.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.0	2.56	22	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58
8	2.5	2.5	3.0	3.0	2.5	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	2.72	23	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.57
9	3.0	3.0	3.0	2.5	2.5	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	2.81	24	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.57
10	3.5	3.0	3.0	3.5	2.5	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	2.5	2.92	25	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.53	
11	2.5	2.5	2.5	2.5	3.0	2.5	3.0	3.0	3.0	3.0	3.5	2.81	26	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.58	
12	3.7	3.0	2.8	2.5	4.0	3.0	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	3.0	2.96	27	1.5	1.6	1.6	1.6	1.8	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.58
13	3.0	2.8	2.5	2.5	2.0	2.5	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	2.72	28	1.6	1.6	1.5	1.6	1.								

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 17 de janeiro de 2005, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/3771/DP/04	M28990676	KUN 6150	GERCY RIBEIRO
PMVR/0101/DP/05	M28991245	KMK 8703	ELIZABETH MENDES TAVARES

Publique-se. Em, 17/01/05

Lúcia Helena Alves Santiago

Secretaria Executiva de Defesa Prévia

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 26 de janeiro de 2005, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0010/DP/05	M28990704	KMR 6874	MARCO ANTONIO DE LIMA
PMVR/0038/DP/05	M28991245	KMK 8703	ROBERTO C BARBOSALIMA
PMVR/0057/DP/05	M28991380	LAA 1292	JOSE MARIA MARTINS COSTA
PMVR/0070/DP/05	M28991385	KMI 3762	VANESSA DE SOUZA SANTOS
PMVR/0107/DP/05	M28991162	LNC 7359	JOÃO JANUÁRIO FERREIRA
PMVR/0142/DP/05	M28992073	KOK 2643	CLODOALDO MOREN NUNES
PMVR/0157/DP/05	M28992071	KPX 0091	CATIA REGINAS CARVALHO

Publique-se. Em, 26/01/05.

Lúcia Helena Alves Santiago

Secretaria Executiva de Defesa Prévia

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 02 de fevereiro de 2005, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0109-DP/05	M28991455	CVR3151	LUIZ CARLOS DA SILVA
PMVR/0133-DP/05	M28991384	KSW1399	T.F. SERV.IND. LTDA ME
PMVR/0164-DP/05	M28991853	KUE5200	PAULO ASSIS PINTO
PMVR/0188-DP/05	M28992255	KND7850	WANDALCI ALVES TYMBURIBÁ
PMVR/0193-DP/05	M28991790	KPN2397	ELAYNE C.DE ASSIS S. SAM PAIO
PMVR/0195-DP/05	M28991975	LPW0771	PEDRO RUBENS WEYNE MARQUES
PMVR/0271-DP/05	M28984800	LBO6700	LUIZ FERREIRA

Publique-se. Em, 02/02/05.

Lúcia Helena Alves Santiago

Secretaria Executiva de Defesa Prévia

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 13 de fevereiro de 2005, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0175-DP/2005M28991879	KMK8245	DIRCEU ROQUINI	
PMVR/0176-DP/2005M28991878	KMK8245	DIRCEU ROQUINI	
PMVR/0196-DP/2005M28990685	LOT7832	RP AZZI AUTO PEÇAS LTDA	

Publique-se. Em, 13/02/05.

Lúcia Helena Alves Santiago

Secretaria Executiva de Defesa Prévia

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 08 de março de 2005, os processos abaixo discriminados para publicação em Diá-

rio Oficial do Município.

INDEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0021-DP/2005M28990323	KND8811	JOÃO AFONSO DE SAMPAIO	

Publique-se. Em, 08/03/05.

Lúcia Helena Alves Santiago

Secretaria Executiva de Defesa Prévia

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 11 de março de 2005, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0124-DP/05	M28991872	LNQ 5198	JOSE RONALDO LIMA
PMVR/0174-DP/05	M28992151	KPX 8010	MARY VALQUIRIA AZEVEDO
PMVR/0289-DP/05	M28992365	KND 8140	PAULO CESAR FERREIRA
PMVR/0340-DP/05	M28989555	GQC 2056	ANTONIO SERGIO B OLIVEIRA
PMVR/0350-DP/05	M28990785	GLV 9916	LEIDJANE BRAZ DE OLIVEIRA
PMVR/0360-DP/05	M28992549	LHE 9417	MARIA DE L N COUTINHO

DEFERIDO

PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0341-DP/05	M28980534	KQQ 2605	LUIZ CLAUDIO PEDRO

Publique-se. Em, 11/03/05.

Lúcia Helena Alves Santiago

Secretaria Executiva de Defesa Prévia

Rep.002.05

Recurso de Defesa Prévia de Infração de Trânsito
deliberado em 07 de outubro de 2004.

Republicação de processo por erro de impressão ortográfica

DEFERIDO

PROCESSO	AUTO INFR.	PLACA	RECORRENTE
PMVR/00142/DP/05	M28992073	KOK 2643	CLODOALDO MOREN NUNES

Publique-se. Em, 16 / 02 / 2005.

Lúcia Helena Alves Santiago

Secretaria Executiva da Defesa Prévia

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 932 do 05 de janeiro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3410/CM/04	BENEDITO NAPALEÃO SILVA
PMVR/3421/CM/04	MARCELO SOARES ABREU
PMVR/3422/CM/04	MARCELO SOARES ABREU
PMVR/3440/CM/04	JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA
PMVR/3554/CM/04	DENILSON SANTOS SÁ

Publique-se. Em, 05/01/05.

Lúcia Helena Alves Santiago

Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 935 do 10 de janeiro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3541/CM/04	MARCIA MARIA VALLE ARBEX
PMVR/3475/CM/04	KATIA REJANE C TEMOTE
PMVR/3448/CM/04	ALESSANDRO GARCIA ABREU

Publique-se. Em, 10/01/05.

Lúcia Helena Alves Santiago

Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 936 do 12 de janeiro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0008/CM/05	MARIA .M DE OLIVEIRA
PMVR/0014/CM/05	

PMBM/2214/04
PMVR/0018/CM/05

DENISE C PEREIRA OLIVEIRA
EDNA MOREIRA VIEIRA

Publique-se. Em, 12/01/05.

Lúcia Helena Alves Santiago
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 937 do 14 de janeiro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0033/CM/05	SORAYA GONÇALVES ARBEX
PMVR/0035/CM/05	SORAYA GONÇALVES ARBEX
PMVR/0036/CM/05	SORAYA GONÇALVES ARBEX
PMVR/0037/CM/05	SORAYA GONÇALVES ARBEX

Publique-se. Em, 14/01/05.

Lúcia Helena Alves Santiago
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 920 do dia 03 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3585/CM/04	LENIRA DE ARAUJO LIMA
PMVR/3588/CM/04	LENIRA DE ARAUJO LIMA
PMVR/3703/CM/04	
PMBM/ 2148/04	MAURICIO FARIA DA SILVA
PMVR/3704/CM/04	
PMBM/ 2152/04	DAVID MAURICIO DA SILVA

Publique-se. Em, 03/01/2005.

Lúcia Helena Alves Santiago
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 921 do dia 05 de janeiro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3705/CM/04	RICARDO ALEXANDRE BARROS
PMBM/2108/04	
PMVR/3706/CM/04	
PMBM/2109/04	RICARDO ALEXANDRE BARROS
PMVR/3718/CM/04	JORGE DE OLIVEIRA
PMVR/3724/CM/04	
PMBM/1853/04	MARIA DE LOURDES L SILVEIRA

Publique-se. Em, 05/03/2005.

Lúcia Helena Alves Santiago
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 924 do dia 20 de janeiro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3358/CM/04	PAULO DIONISIO OLIVEIRA
PMVR/3707/CM/04	ALBERTINA MARIA L.MIRANDA

Publique-se. Em, 20/01/2005.

Lúcia Helena Alves Santiago
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 924 do dia 20 de janeiro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial

INDEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3358/CM/04	PAULO DIONISIO OLIVEIRA
PMVR/3707/CM/04	ALBERTINA MARIA L.MIRANDA

Publique-se. Em, 20/01/2005.

Lúcia Helena Alves Santiago
Secretaria Executiva das JARI'S



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.025

EMENTA: DISPÕE SOBRE COLETA DE LIXO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibida a coleta de resíduos sólidos urbanos em áreas residenciais, através de caminhões dotados de caçamba compactadora, após as 22:00(vinte e duas) horas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº4.026

EMENTA: DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, obrigado a proceder a regularização de imóveis que não dispõem de área destinada ao estacionamento de veículos(garagem).

Artigo 2º - Os imóveis mencionados no artigo 1º deverão ter tido seu término de construção até o mês de novembro de 2004.

Artigo 3º - Os proprietários dos imóveis objeto desta Lei terão um prazo de 12(doze) meses para apresentar na Secretaria Municipal de Planejamento a documentação necessária para a regularização.

Artigo 4º - Ficam isentos da apresentação de laudo do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, os imóveis de até quatro pavimentos em que o pavimento superior não seja de utilização permanente(terraço).O Poder Executivo, no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Lei, regulamentará a forma de fiscalização e as sanções decorrentes de seu descumprimento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.027

EMENTA: CONCEDE ANISTIA, REMISSÃO E REDUÇÃO NOS PAGAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS NOS PRAZOS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os débitos fiscais cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2004, relativo à pessoas jurídicas ou físicas constituídos ou não, isentos ou não, em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, parcelados ou não, poderão ser pagos pelo valor corrigido monetariamente, sem multas, acréscimos moratórios, honorários advocatícios e outros encargos devidos ao Município, na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Considera-se débito fiscal, para os efeitos desta Lei, a soma do imposto das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação tributária.

§ 2º - O benefício será estendido aos débitos de natureza não tributária, junto ao tesouro municipal e com a administração direta ou indireta.

Artigo 2º - O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas, nem o cancelamento de garantias oferecidas pelo contribuinte ou responsável tributário, que deverão ser mantidas ou substituídas por dinheiro até a extinção definitiva do crédito tributário.

Artigo 3º - A opção por qualquer dos benefícios previstos nesta Lei implica na renúncia ao direito de discutir, administrativa

ou judicialmente, questões referentes aos débitos beneficiados bem como a desistência expressa a pedido já formulado em sede administrativa ou judicial.

Parágrafo Único - Nos casos de ação judicial a desistência expressa deverá ser oficialmente comunicada à Procuradoria Geral do Município até 12 de abril de 2005, sob pena de não poder fruir os benefícios desta Lei.

Artigo 4º - Os débitos de IPTU e taxas cobradas conjuntamente com aquele imposto, já inscrito em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão, sem multas e acréscimos moratórios, ser quitados:

I - com 20% (vinte por cento) de redução no valor do principal corrigido monetariamente, se integralmente pago até 30 de abril de 2005, ou em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de abril de 2005;

II - com 15% (quinze por cento) de redução no valor do principal corrigido monetariamente, se integralmente pago até 30 de maio de 2005, ou em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de maio de 2005;

III - com 10% (dez por cento) de redução no valor do principal corrigido monetariamente, se integralmente pago até 30 de junho de 2005, ou em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2005;

IV - com 5% (cinco por cento) de redução no valor do principal corrigido monetariamente, se integralmente pago até 30 de julho de 2005, ou em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de julho de 2005;

V - em parcela única, sem desconto, com o vencimento em 30 de agosto de 2005.

§ 1º - só poderão ser parcelados débitos iguais ou superior a R\$ 100,00 (cem reais), e o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

§ 2º - nenhuma parcela poderá ter data de vencimento posterior a 30 de agosto de 2005;

§ 3º - ocorrendo atraso no pagamento de alguma parcela, ela será revalidada uma única vez, por até trinta dias, com multa moratória de 15% (quinze por cento), independente do número de dias de atraso, obedecido o disposto no parágrafo anterior;

§ 4º - a cobrança de mais de um exercício em uma guia só será permitida para pagamento integral dos débitos em cota única;

§ 5º - o pagamento de qualquer parcela caracterizará a aceitação dos critérios estabelecidos nesta Lei para o pleno gozo do benefício fiscal concedido, independente de qualquer formalidade administrativa.

Artigo 5º - Os débitos de ISS dos profissionais autônomos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão, sem multas e acréscimos moratórios, ser quitados:

I - com 80% (oitenta por cento) de redução no valor da correção monetária, se integralmente pago até 30 de abril de 2005, ou em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de abril de 2005;

II - com 60% (sessenta por cento) de redução no valor da correção monetária, se integralmente pago até 30 de maio de 2005, ou em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de maio de 2005;

III - com 40% (quarenta por cento) de redução no valor da correção monetária, se integralmente pago até 30 de junho de 2005, ou em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2005;

IV - com 20% (vinte por cento) de redução no valor da correção monetária, se integralmente pago até 30 de julho de 2005, ou em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de julho de 2005;

V - em parcela única, sem desconto, com o vencimento em 30 de agosto de 2005.

§ 1º - só poderão ser parcelados débitos iguais ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), e o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00 (cem reais);

§ 2º - nenhuma parcela poderá ter data de vencimento posterior a 30 de agosto de 2005;

§ 3º - ocorrendo atraso no pagamento de alguma parcela, ela será revalidada uma única vez, por até trinta dias, com multa moratória de 15% (quinze por cento), independente do número de dias de atraso, obedecido o disposto no parágrafo anterior;

§ 4º - havendo mais de um exercício em dívida ativa, ajuizados ou não, eles serão compulsoriamente consolidados em uma única guia de cobrança para pagamento integral ou parcelado;

§ 5º - o pagamento de qualquer parcela caracterizará a aceitação dos critérios estabelecidos nesta Lei para o pleno gozo do benefício fiscal concedido, independente de qualquer formalidade administrativa.

Artigo 6º - Os débitos de ISS dos contribuintes que apuram o imposto mensalmente, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão, sem multas e acréscimos moratórios, ser quitados:

I - com 50% (cinquenta por cento) de redução no valor da correção monetária, se integralmente pago até 30 de abril de 2005, ou em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de abril de 2005;

II - com 40% (quarenta por cento) de redução no valor da correção monetária, se integralmente pago até 30 de maio de 2005,

ou em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de maio de 2005;

III - com 30% (trinta por cento) de redução no valor da correção monetária, se integralmente pago até 30 de junho de 2005, ou em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2005;

IV - com 20% (vinte por cento) de redução no valor da correção monetária, se integralmente pago até 30 de julho de 2005, ou em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de julho de 2005;

V - em parcela única, sem desconto, com o vencimento em 30 de agosto de 2005.

§ 1º - só poderão ser parcelados débitos iguais ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), e o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

§ 2º - nenhuma parcela poderá ter data de vencimento posterior a 30 de agosto de 2005;

§ 3º - ocorrendo atraso no pagamento de alguma parcela, ela será revalidada uma única vez, por até trinta dias, com multa moratória de 15% (quinze por cento), independente do número de dias de atraso, obedecido o disposto no parágrafo anterior;

Artigo 7º - Os débitos serão consolidados e as guias serão emitidas, obedecendo os seguintes critérios:

I - por declaração espontânea do contribuinte, discriminando os valores mês a mês, para os débitos ainda não constituídos;

II - por auto de infração ou nota de lançamento, para os débitos já constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

§ 1º - o interessado deverá apresentar requerimento junto à repartição fiscal competente, até 10 (dez) dias antes do prazo limite previsto no inciso correspondente à sua opção de pagamento integral ou parcelado;

§ 2º - os requerimentos serão protocolados diretamente na repartição fiscal, sem qualquer pagamento de taxa de expediente.

Artigo 8º - Os débitos referentes às multas não tributárias, taxas diversas, tarefas ou penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser quitados:

I - com 60% (sessenta por cento) de redução no valor atualizado, se integralmente pago até 30 de abril de 2005, ou em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de abril de 2005;

II - com 40% (quarenta por cento) de redução no valor atualizado, se integralmente pago até 30 de maio de 2005, ou em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de maio de 2005;

III - com 30% (trinta por cento) de redução no valor atualizado, se integralmente pago até 30 de junho de 2005, ou em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2005;

IV - com 20% (vinte por cento) de redução no valor atualizado se integralmente pago até 30 de julho de 2005, ou em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 30 de julho de 2005;

V - em parcela única, sem desconto, com o vencimento em 30 de agosto de 2005.

§ 1º - só poderão ser parcelados débitos iguais ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), e o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

§ 2º - nenhuma parcela poderá ter data de vencimento posterior a 30 de agosto de 2005;

§ 3º - ocorrendo atraso no pagamento de alguma parcela, ela será revalidada uma única vez, por até trinta dias, com multa moratória de 15% (quinze por cento), independente do número de dias de atraso, obedecido o disposto no parágrafo anterior;

Artigo 9º - Os débitos serão consolidados e as guias serão emitidas, obedecendo os seguintes critérios:

I - por declaração espontânea do contribuinte, discriminando os valores mês a mês, para os débitos ainda não constituídos;

II - por auto de infração ou nota de lançamento, para os débitos já constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

§ 1º - o interessado deverá apresentar requerimento junto à repartição fiscal competente, até 10 (dez) dias antes do prazo limite previsto no inciso correspondente à sua opção de pagamento integral ou parcelado;

§ 2º - os requerimentos serão protocolados diretamente na repartição fiscal, sem qualquer pagamento de taxa de expediente.

Artigo 10 - Ficam extintos, por remissão, os créditos de natureza tributária ou não, cujos fatos geradores ou lançamentos ocorreram até 31 de julho de 2004, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, que:

I - decorrentes da cobrança do IPTU, o valor do principal atualizado seja igual ou inferior à R\$ 100,00 (cem reais), por exercício;

II - decorrente da cobrança do ISS fixo anual o valor do principal atualizado seja igual ou inferior à R\$ 100,00 (cem reais), por exercício;

III - decorrentes da cobrança do ISS mensal, por movimento econômico ou estimativa, o valor do principal atualizado seja igual ou inferior à R\$ 30,00 (trinta reais), por mês;

IV - decorrentes da cobrança de multas, penalidades pecuniárias e outros lançamentos de natureza tributária, cujo valor atualizado seja igual ou inferior à R\$ 50,00 (cinquenta reais), por competência ou lançamento.

V - decorrentes da cobrança de natureza não tributária, seja igual ou inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), por competência ou

lançamento;

VI – decorrentes da cobrança da tarifa de água, seja ou inferior à R\$ 40,00 (quarenta reais), por ano.

Artigo 11 - Os benefícios previstos nesta Lei serão cancelados se verificada qualquer das seguintes hipóteses:

I – inadimplência, por dois meses consecutivos ou três meses alternados, do pagamento integral das parcelas, bem como do imposto devido relativamente a fatos gerados ocorridos após a data da formalização;

II – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do contribuinte ou responsável tributário, mediante simulação de ato;

III – descumprimento de qualquer das condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º - o cancelamento previsto neste artigo implicará exigitibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automático da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

§ 2º - as parcelas vencidas poderão ser revalidadas, uma única vez, com os acréscimos moratórios previstos, desde que o prazo de vencimento não seja posterior a 30 de agosto de 2005.

Artigo 12 - sempre que houver, em um mesmo processo administrativo tributário, débito abrangidos e não abrangidos pelo disposto no artigo 1º desta Lei, o valor total cobrado levará em consideração:

I – fatos gerados ou lançados ocorridos até 31/07/2004 inclusive, serão calculados com os benefícios desta Lei;

II – fatos gerados ocorridos até 31/07/2004 inclusive, serão calculados com os benefícios desta Lei;

Parágrafo único o pagamento parcial implicará quitação proporcional dos débitos abrangidos por esta Lei.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de março de 2005

Paulo César Lima Conrado
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.028

EMENTA: DENOMINA DE RUA SAPUCAIA A RUA LOCALIZADA ENTRE A AV. ALM. ADALBERTO DE BARROS NUNES E AV. KENNEDY NO BAIRRO SIDERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Sapucaia a rua localizada entre a Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes e Av. Kennedy no Bairro Siderlândia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.029

EMENTA: DENOMINA DE RUA NILÓPOLIS A ATUAL RUA 3-A DO BAIRRO SIDERLÂNDIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.698 DE 1991.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Nilópolis a atual Rua 3-A do Bairro Siderlândia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.030

EMENTA: DENOMINA DE RUA QUATIS A RUA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CONCEIÇÃO DE MACABÚ E CORDEIRO NO BAIRRO SIDERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Quatis a rua localizada entre as Ruas Conceição de Macabú e Cordeiro no Bairro Siderlândia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.031

EMENTA: DENOMINA DE RUA PORTO REAL A RUA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS QUATIS E CABO FRIOS NO BAIRRO SIDERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Porto Real a rua localizada entre as Ruas Quatis e Cabo Frio no Bairro Siderlândia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.032

EMENTA: FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 2.789, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o valor dos vencimentos dos cargos criados no Quadro de Pessoal de que trata o art. 3º da Resolução nº 2.789 de 14 de dezembro de 2004, abaixo relacionados através da Tabela de Símbolos e Valores do Pessoal dos Gabinetes:

Tabela de Símbolos e Valores de Vencimentos dos Cargos do Pessoal

Símbolos	Valores
AG	300,00
AP	400,00
SG	650,00
ACS	1.800,00
AP	2.600,00
CG	2.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, da Lei de Meios Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2005

Paulo César Lima Conrado
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4034

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a OAC - Organização Amigos da Criança de Volta Redonda e Região.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal a OAC - "Organização Amigos da Criança de Volta Redonda e Região", Organização Civil sem fins lucrativos, na forma da Lei Municipal nº 2.100 de 19 de março de 1986.

Artigo 2º - O diploma de utilidade pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

ATO Nº 5.642/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar, a partir desta data da, em todos os termos, o Ato nº 5.199, de 1º de fevereiro de 2003.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.598/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonrar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Casa, nos símbolos indicados abaixo, nomeados através dos Atos nºs 4.698/01, 4.937/02, 4.763/01, 4.698/01, 4.698/01, 4.698/01, 5.379/04, 4.698/01 e 4.698/01, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 0/05, como segue:

segue:

- . Cilea Almeida Magalhães Silveira, matrícula 300325, símbolo CV-SP-21;
- . Cristina Gonçalves Diniz de Souza, matrícula 300404; símbolo CV-SP-04;
- . Gisele Lopes Klingler, matrícula 300328, símbolo CV-SP-04;
- . Hamilton de Oliveira Telles, matrícula 300329, símbolo CV-SP-10;
- . Jari Simão de Oliveira Júnior, matrícula 300330, símbolo CV-SP-04;
- . João Viana Rede, matrícula 300331, símbolo CV-SP-04;
- . Jorge Monção Ferreira, matrícula 300516, símbolo CV-SP-04;
- . Luiz Alberto Alves Santiago, matrícula 300332, símbolo CV-SP-04;
- . Luiz Fernando de Moura, matrícula 300333, símbolo CV-SP-08.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.602/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonrar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Casa, nos símbolos indicados abaixo, nomeados através dos Atos nºs 5.396/04, 5.329/03, 5.444/04, 5.046/02, 5.046/02, 5.046/02, 5.317/03, 5.046/02, 5.268/03 e 5.212/03, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 030/05, como segue:

- . Ademir José da Silva, matrícula 300519, símbolo CV-SP-03;
- . Afonso Dias Fonseca, matrícula 300504, símbolo CV-SP-06;
- . Hélio Ribeiro, matrícula 300533; símbolo CV-SP-20;
- . Jeziel da Costa Pereira, matrícula 300374, símbolo CV-SP-04;
- . José Antônio de Araújo Pereira, matrícula 300434, símbolo CV-SP-06;
- . José Edison Ferreira Coelho, matrícula 300306, símbolo CV-SP-01;
- . José Maria Ferri, matrícula 300501, símbolo CV-SP-04;
- . Marilena Bortolazzo de Barros, matrícula 300308, símbolo CV-SP-04;
- . Nazira Alcure de Oliveira Fortes, matrícula 300495, símbolo CV-SP-21;
- . Wellington Rodrigues Lopes, matrícula 300476, símbolo CV-SP-01.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.604/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonrar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Casa, nos símbolos indicados abaixo, nomeados através dos Atos nºs 5.480/04, 4.957/02, 5.029/02, 5.029/02, 5.253/03, 4.957/02, 5.480/04 e 4.857/01, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 023/05, como segue:

- . Célio Alves Viana, matrícula 300410, símbolo CV-SP-17;
- . Elaine Freitas de Assis, matrícula 300353, símbolo CV-SP-20;
- . Fábio Luiz Silva, matrícula 300354, símbolo CV-SP-05;
- . João Luiz Teixeira Ribeiro, matrícula 300385, símbolo CV-SP-05;
- . José Conrado, matrícula 300491, símbolo CV-SP-09;
- . José Henrique Sobrinho, matrícula 300355, símbolo CV-SP-20;
- . Maria da Penha Lima Conrado, matrícula 300492, símbolo CV-SP-01;
- . Samuel Matheus de Paula, matrícula 300363, símbolo CV-SP-01.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.609/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear para exercer, a partir desta data, nos termos da Resolução nº 2.792/04, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos abaixo fixados, os senhores indicados pelo Vereador Edson Carlos Quinto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 027/05, como segue:

- . Daniele Pinheiro Caeres, símbolo CV-SP-10;
- . Dinarte Camilo Louzada, símbolo CV-SP-08;

- . Elomar da Silva Fontes, símbolo CV-SP-04;
- . Leonel Peixoto de Amorim, símbolo CV-SP-05;
- . Maria Lúcia Quirino Couto, símbolo CV-SP-02;
- . Marília Ferreira Frossard Quinto, símbolo CV-SP-11;
- . Tânia Barros Furtado da Silva, símbolo CV-SP-03;
- . Zaira de Souza Querino, símbolo CV-SP-12.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.613/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear para exercer, a partir desta data, nos termos da Resolução nº 2.792/04, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos abaixo fixados, os senhores indicados pelo Vereador Nilton Alves de Faria, em conformidade com o Processo Administrativo nº 049/05, como segue:

- . Adilson Ferreira Benedito, símbolo CV-SP-07;
- . Carla Gomes Guimarães, símbolo CV-SP-04;
- . Carla Patrícia de Almeida, símbolo CV-SP-01;
- . Carlos César de Almeida, símbolo CV-SP-04;
- . Luciano do Nascimento Lustosa Pinto, símbolo CV-SP-01;
- . Marcelino Ribeiro, símbolo CV-SP-01;
- . Márcio Gomes Soares, símbolo CV-SP-02;
- . Marco Antonio Francisco, símbolo CV-SP-21;
- . Wagner Rogério de Oliveira, símbolo CV-SP-16.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, seiscentos e quatorze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Emposados:

- . Adilson Ferreira Benedito, símbolo CV-SP-07
- . Carla Gomes Guimarães, símbolo CV-SP-04
- . Carla Patrícia de Almeida Ribeiro, símbolo CV-SP-01
- . Carlos César de Almeida, símbolo CV-SP-04
- . Luciano do Nascimento Lustosa Pinto, símbolo CV-SP-01
- . Marcelino Ribeiro, símbolo CV-SP-01
- . Márcio Gomes Soares, símbolo CV-SP-02
- . Marco Antonio Francisco, símbolo CV-SP-21
- . Wagner Rogério de Oliveira, símbolo CV-SP-18

ATO Nº 5.614/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear para exercer, a partir desta data, nos termos da Resolução nº 2.792/04, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos abaixo fixados, os senhores indicados pelo Vereador Walmir Vitor de Souza, em conformidade com o Processo Administrativo nº 026/05, como segue:

- . Ana Lúcia Caravello de Azevedo, símbolo CV-SP-06;
- . Carlos Roberto de Souza, símbolo CV-SP-01;
- . Cleuza Maria Silva Costa, símbolo CV-SP-11;
- . Eli Alcides da Silva, símbolo CV-SP-06;
- . Ilza Helena Periard Inácio, símbolo CV-SP-01;
- . Jader Fagundes Pedrosa, símbolo CV-SP-06;
- . Jorge Carneiro da Silva Barbosa, símbolo CV-SP-14;
- . Sebastião de Souza, símbolo CV-SP-06;
- . Selma Aparecida Barbosa da Silva, símbolo CV-SP-08;
- . Valeria Cristina Malta da Silva, símbolo CV-SP-11.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

- . Sebastião de Souza, símbolo CV-SP-06;
- . Selma Aparecida Barbosa da Silva, símbolo CV-SP-08;
- . Valeria Cristina Malta da Silva, símbolo CV-SP-11.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, seiscentos e quatorze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Emposados:

- . Ana Lúcia Caravello de Azevedo, símbolo CV-SP-06;
- . Carlos Roberto de Souza, símbolo CV-SP-01;
- . Cleuza Maria da Silva Costa, símbolo CV-SP-11;
- . Eli Alcides da Silva, símbolo CV-SP-06;
- . Ilza Helena Periard Inácio, símbolo CV-SP-01;
- . Jader Fagundes Pedrosa, símbolo CV-SP-06;
- . Jorge Carneiro da Silva Barbosa, símbolo CV-SP-14;
- . Sebastião de Souza, símbolo CV-SP-06;
- . Selma Aparecida Barbosa da Silva, símbolo CV-SP-08;
- . Valeria Cristina Malta da Silva, símbolo CV-SP-11.

ATO Nº 5.619/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Catiane de Deus Oliveira**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Repcionista, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 2.097/85, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.621/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir desta data, **Carlos Alberto de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Carlos Alberto de Souza**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quinhentos e vinte e um, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Repcionista.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Carlos Alberto de Souza
Motorista, símbolo CC-08 - empessado

ATO Nº 5.627/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Luiz Carlos de Andrade**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Consumidor, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Luiz Carlos de Andrade**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Consumidor, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quinhentos e vinte e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Defesa do Consumidor.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Luiz Carlos de Andrade
Assessor para Assuntos de Defesa do Consumidor, símbolo CC-3 - empessado

ATO Nº 5.629/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Josefa Dionisa Cevidanes Barbosa**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Repcionista, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.887/97, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Josefa Dionisa Cevidanes Barbosa**, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quinhentos e vinte e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Repcionista.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Josefa Dionisa Cividanes Barbosa
Recepcionista, símbolo CC-9 - empossada

ATO Nº 5.636/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Agostinho Gomes**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 1.888/84, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Agostinho Gomes**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, seiscentos e trinta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Motorista.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Agostinho Gomes
Motorista, símbolo CC-8
- empossado

ATO Nº 5.637/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Gilmar Carlos Quinto**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 2.184/87, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Gilmar Carlos Quinto**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, seiscentos e trinta e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Oficial de Serviços Gerais.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Gilmar Carlos Quinto
Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-6
- empossado

ATO Nº 5.643/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, a gratificação a que se refere o Art. 136, da lei municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, como segue:

- 1- Amir Novaes,
- 2- Élio David de Almeida,
- 3- Kátia Maria Dalboni,
- 4- Walker Vitor de Souza, Procurador do Legislativo, símbolo CC-2;
- 5- Alexandra de Mello Azevedo Assessor para assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3;
- 6- Nadja Meire Santos Oficial de Manutenção Mecânica, Elétrica de Maquinas e Veículos, símbolo CC-6;
- 7- Luciano Carísio Pereira, Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6;
- 8- Delson Ferreira da Silva,
- 9- Jorge Orivaldo de Novaes,
- 10- Marcelo Guillarducci Rodrigues,
- 11- Silvio Ricardo de Sousa Oliveira, Motorista do Legislativo CC-8.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.644/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir desta data, **Alan Jones de Souza Ferreira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1.862/84, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Alan Jones de Souza Ferreira**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Alan Jones de Souza Ferreira

Oficial de Reprografia e Artes Gráficas, símbolo CC-6
- empossado

ATO Nº 5.647/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que dia 08 de fevereiro é feriado comemorativo ao Carnaval.

Resolve:

Que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias

07 e 09 de fevereiro do ano em curso, sendo a sua jornada normal de trabalho compensada nos dias 1º e 03 de fevereiro, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.649/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a servidora **Léia Lelé e Costa**, matrícula 042, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV e Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo deste Legislativo, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Processo Administrativo nº 006/05.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.651/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a servidora **Maria Regina da Silva**, matrícula 089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III e Chefe da Seção de Controle Orçamentário desta Casa Legislativa, a partir de 14 de fevereiro do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 119/05.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.652/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir de 1º do mês em curso, o servidor **Adilson Otogalli**, matrícula 300283, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal, símbolo CV-SP-04, nomeado através do Ato nº 4.689/01, conforme Processo Administrativo nº 158/05.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.653/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Léa Aparecida da Soledad Rodrigues**, para exercer a partir 1º do mês em curso, nos termos da Resolução nº 2.792/04, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-04, indicada pelo Vereador José Martins de Assis, conforme Processo Administrativo nº 158/05.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Léa Aparecida da Soledad Rodrigues**, nomeada para exercer a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-04, do Quadro de Pessoal, de acordo com as deter-

minações expressas no Ato número cinco mil, seiscentos e cinqüenta e três, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Léa Aparecida da Soledad Rodrigues
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-07
- empossada

ATO Nº 5.656/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir de 1º do mês em curso, o servidor **Adilson Ferreira Benedito**, matrícula 300588, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal, símbolo CV-SP-07, nomeado através do Ato nº 5.613/05, conforme Processo Administrativo nº 187/05.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.659/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Eunice Resende Maia**, para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, nos termos da Resolução nº 2.792/04, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-19, indicada pelo Vereador Carlos Roberto Paiva, conforme Processo Administrativo nº 198/05.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Eunice Resende Maia**, nomeada para exercer a partir de primeiro de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-19, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, seiscentos e cinqüenta e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Eunice Resende Maia
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-19
- empossada

ATO Nº 5.660/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **João Viana Rede**, para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, nos termos da Resolução nº 2.792/04, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-07, indicado pelo Vereador Carlos Roberto Paiva, conforme Processo Administrativo nº 198/05.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **João Viana Rede**, nomeada para exercer a partir de primeiro de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-07, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, seiscentos e sessenta, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

João Viana Rede
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-07 - empossado

ATO Nº 5.661/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Thais Siqueira de Lima**, para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Telefonista, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1.887/97, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.663/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Ivone Sueli da Silva Malta**, Auxiliar de Escritório, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, à disposição desta Casa Legislativa, para responder pela Chefia da Divisão de Patrimônio, a partir de 28 do mês em curso, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 051/05.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2005.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Com referência ao Processo nº 040/05, que pretende atender a solicitação do Administrador do Paço, referente a empenho complementar para fazer face ao pagamento de fatura de cobrança de fornecimento de energia elétrica para esta Casa durante o mês de dezembro de 2004, em favor de **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais), não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica, com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo normas da legislação específica.

Volta Redonda, 10 de março de 2005.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso XXII, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 040/05, de emissão de Nota de Empenho de Despesa Complementar, em favor de **LIGHT – SERVIÇOS DE ELE**

TRICIDADE S/A, no valor de R\$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Volta Redonda, 14/03/05

Vereador Paulo César Lima Conrado
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 275/05, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente às despesas com comunicações telefônicas desta Casa, no presente exercício, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna inexigível a licitação quando for pública e notória a inviabilidade de competição.

Volta Redonda, 10 de março de 2005.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO - Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 25 e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 275/05, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Volta Redonda, 14/03/05

Vereador Paulo César Lima Conrado
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 276/05, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **INTELIG-TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente às despesas com comunicações telefônicas desta Casa, no presente exercício, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna inexigível a licitação quando for pública e notória a inviabilidade de competição.

Volta Redonda, 10 de março de 2005.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO - Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 25 e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 275/05, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **INTELIG-TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Volta Redonda, 14/03/05.

Vereador Paulo César Lima Conrado
PRESIDENTE

A firma **INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dia 05 de janeiro de 2005, referente ao Processo Administrativo nº 1.308/03, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, em virtude de haver apresentado o valor global de **R\$ 358.927,92 (trezentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2005.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.308/03 em favor da empresa **INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 358.927,92 (trezentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2005.

Vereador Paulo César Lima Conrado
PRESIDENTE